



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

## ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETOS

DECRETO Nº 7.829, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$30.341,31 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2026.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 10.483, de 23 de janeiro de 2026, Lei nº 10.484, de 23 de janeiro de 2026 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 30.341,31 (trinta mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>30752</b> - 07.01.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)1500.01000030.341,31	
<b>TOTAL</b> .....	<b>30.341,31</b>

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>36092</b> - 07.01.04.131.2051.2680 (Publicidade Ações e Atos Institucionais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.010000.....	30.341,31
<b>TOTAL</b> .....	<b>30.341,31</b>

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

**ANDRÉ FERREIRA TORRES**

Secretário Municipal de Governo

**FABIANA ABREU DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

#### DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>A 07.01.04.122.2051.2553.33903900.1500</b> .....	<b>30.341,31</b>



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

R 07.01.04.131.2051.2680.33903900.1500..... 30.341,31  
**TOTAL..... 30.341,31**

## RAZÕES DE VETO

### MENSAGEM Nº 43/2026.

**RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2026, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA DISPOR SOBRE A INCOMPATIBILIDADE DO USO PRISIONAL ADULTO NAS ZONAS INDUSTRIAIS E NA ZONA ESPECIAL DE PROJETO 6 - ZEP 6 DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”.**

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmo. Senhores(as) Vereadores(as),

Venho, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência e a este Egrégio Poder Legislativo, conforme a prerrogativa constitucionalmente conferida ao Chefe do Poder Executivo, notadamente o disposto no inciso II do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a decisão de vetar totalmente o Projeto de Lei Complementar nº 4/2026, de autoria dos ilustres Vereadores Divaldo Andrade Capuchinho Filho e Heloísa Diniz Frois, que “*Altera a Lei Complementar nº 209, de 22 de dezembro de 2017, para dispor sobre a incompatibilidade do uso prisional adulto nas zonas industriais e na Zona Especial de Projeto 6 - ZEP 6 do Município de Sete Lagoas*”, fundado em razões de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

As razões de veto total foram apresentadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Elaboração do Planejamento e Desenvolvimento Municipal de Sete Lagoas, por meio do Ofício OF/PLANO DIRETOR/001/2026, subscrito pelo Presidente da Comissão, após criteriosa análise técnica.

Inicialmente, é imperioso registrar que o Poder Executivo reconhece o mérito e a relevância da iniciativa parlamentar, que busca conferir maior segurança e adequação ao ordenamento territorial em nosso Município. No entanto, o dever de legislar deve estar em estrita consonância com as diretrizes de planejamento urbano e com o interesse público.

O veto recai sobre a totalidade da referida proposição legislativa, por ser considerada inconstitucional e contrária ao interesse público, conforme as razões técnicas e jurídicas que passo a expor detalhadamente.

O Projeto de Lei Complementar em tela estabelece a vedação de implantação de estabelecimentos penais nas zonas industriais e na ZEP 6. Contudo, ao impor tal restrição de forma isolada, a norma afronta as diretrizes do planejamento urbano municipal.

A política de desenvolvimento urbano, nos termos da Lei Complementar nº 209/2017, deve ser organizada de forma harmônica e integrada. A redação aprovada ignora essa necessidade de planejamento global. Ao restringir o uso prisional adulto apenas nos zoneamentos mais permissivos do Município (ZIND 1, ZIND 2, ZIND 3 e ZEP 6), o projeto deixa de criar a mesma restrição nos demais zoneamentos, inclusive em áreas mais restritivas que, em tese, poderiam vir a receber tal empreendimento.

Como bem apontado pela Comissão Técnica, há uma incoerência técnica ao se vedar a atividade nas zonas industriais, naturalmente mais propensas a receber empreendimentos de grande impacto, enquanto se mantém a permissividade em áreas residenciais ou de preservação, gerando grave desequilíbrio no ordenamento territorial.

Outro ponto fundamental para o veto total reside na impossibilidade de se criar uma proibição absoluta acerca do tema em todo o Município, sem a devida correspondência com os demais empreendimentos especiais. Nesse sentido, a Comissão Técnica sugere que seja dado o mesmo tratamento aos demais empreendimentos especiais dispostos no artigo 70 e seguintes da Lei Complementar nº 209/2017.

A criação de uma vedação absoluta e casuística para um único tipo de empreendimento especial, sem integrá-lo à sistemática de licenciamento e análise de impacto ambiental e de vizinhança já prevista para as demais atividades de relevante interesse público, gera insegurança jurídica. A sobreposição de restrições pontuais, desprovidas de critérios técnicos isonômicos, prejudica a eficiência da gestão pública urbanística e desnatura a lógica do Plano Diretor Municipal.

Assim, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Elaboração do Planejamento e Desenvolvimento Municipal deliberou pelo envio da matéria ao Conselho de Desenvolvimento Econômico, conforme expressamente previsto no artigo 70-A da Lei Complementar nº 209/2017.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

A ausência de manifestação do referido Conselho impede a aferição do real impacto econômico e social da medida nas zonas industriais (ZIND 1, ZIND 2 e ZIND 3). A aprovação da matéria sem a observância desse rito procedimental e sem a manifestação do órgão colegiado competente retira a segurança jurídica da administração pública municipal, expondo o ordenamento territorial a decisões setoriais que contrariam os princípios do planejamento participativo e do desenvolvimento econômico sustentável.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela necessidade de veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2026. Tal medida visa preservar a harmonia do planejamento urbano, respeitar as diretrizes técnicas da Lei Complementar nº 209/2017 e garantir a sustentabilidade do desenvolvimento municipal de Sete Lagoas.

É importante destacar que o veto não desmerece a intenção dos vereadores autores da proposta. Por reconhecer a relevância da matéria, o Poder Executivo apresenta, de forma concomitante a estas razões de veto, uma proposta de alteração da Lei Complementar nº 209/2017, especificamente em seu artigo 70-A. Essa medida contempla a sugestão dos parlamentares ao incluir os estabelecimentos penais no rol de atividades que exigem aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, garantindo uma solução técnica, segura e integrada para todo o território municipal.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, submeto o presente veto à apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua manutenção.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 554, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

#### **INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APOIO TÉCNICO AO NOVO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – NOVO PAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando que o Plano de Ações Articuladas – PAR constitui instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão das redes públicas de educação básica, bem como de organização da assistência técnica e financeira prestada pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE aos entes federados;

Considerando que o Novo Plano de Ações Articuladas – Novo PAR, demanda acompanhamento sistemático, alimentação tempestiva de informações, análise técnica, controle de prazos, organização documental e monitoramento contínuo no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC/MEC;

Considerando que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, compete à Gerência Educacional a condução técnico-pedagógica, a articulação, a elaboração, a definição de diretrizes, a execução e o encaminhamento das ações relacionadas ao Novo PAR, observadas as competências das demais diretorias, gerências e setores da Secretaria;

Considerando a necessidade de instituir instância interna de apoio técnico, monitoramento, avaliação e assessoramento, sem prejuízo das atribuições ordinárias da Gerência Educacional e das demais unidades administrativas competentes;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de assegurar coordenação administrativa, segregação de funções, rastreabilidade das informações, controle de prazos e efetividade na gestão das ações pactuadas;

**RESOLVE:**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Apoio Técnico ao Novo Plano de Ações Articuladas – Novo PAR, com período de vigência 2026-2029, com a finalidade de prestar suporte técnico à Gerência Educacional, monitorar a tramitação do PAR no SIMEC/MEC, avaliar o andamento das ações pactuadas e produzir subsídios técnicos para a tomada de decisão.

§ 1º A Comissão instituída por esta Portaria atuará de forma auxiliar, consultiva, propositiva e de monitoramento, não substituindo a competência da Gerência Educacional quanto à elaboração, articulação, condução, execução, definição de diretrizes e encaminhamentos estratégicos relacionados ao Novo PAR.

§ 2º As manifestações, relatórios, alertas, recomendações e propostas da Comissão terão natureza técnica e subsidiária, devendo ser formalmente submetidos à Gerência Educacional para análise, validação e adoção das providências cabíveis, quando for o caso.

§ 3º A execução de ações, adesões, pactuações, alterações de planejamento, respostas institucionais, saneamento de diligências e demais providências que importem assunção de obrigações pelo Município dependerão de validação prévia da Gerência Educacional e, autorização expressa do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I – Márcia Adriana Barbosa da Veiga Valadares, matrícula 24.835;

II – Rúbia Carla de Souza Mariz, matrícula 22.609;

III – Liliane Cristina Vieira, matrícula 22.716;

IV – Mônica Lúcia de Souza Mariz, matrícula 24.340;

V – Jeanne Cléia Alves, matrícula 26.855;

VI – Rayana de Andrade Câmara Lacerda, matrícula 27.526;

VII – Mônica da Conceição Pontelo, matrícula 22.707.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Apoio Técnico ao Novo PAR:

I – prestar apoio técnico à Gerência Educacional nas atividades relacionadas ao Novo PAR, observadas as diretrizes, prioridades e orientações por ela estabelecidas;

II – acompanhar, no âmbito de suas atribuições, as etapas do Novo PAR, inclusive diagnóstico, planejamento, análise técnica, execução, acompanhamento, reprogramações, diligências, pendências, termos de compromisso e prestação de contas, quando houver;

III – realizar o monitoramento diário do SIMEC/MEC, verificando a existência de notificações, diligências, pendências, alertas, liberações, prazos, solicitações de complementação, oportunidades de adesão, reprogramações ou quaisquer movimentações relacionadas ao Novo PAR;

IV – comunicar formalmente à Gerência Educacional, de forma imediata, toda e qualquer notificação, diligência, pendência, alerta, prazo ou demanda identificada no SIMEC/MEC, encaminhando as informações necessárias para análise e providências cabíveis;

V – consolidar informações técnicas fornecidas pelas diretorias, gerências, escolas e demais setores competentes, exclusivamente para fins de apoio ao monitoramento, à avaliação e à instrução do Novo PAR;

VI – acompanhar, por meio de relatórios e registros formais, a execução das ações, programas, projetos, obras, aquisições, formações ou demais iniciativas vinculadas ao Novo PAR, comunicando à Gerência Educacional eventuais atrasos, inconsistências, riscos ou necessidade de providências;

VII – avaliar periodicamente o andamento das ações pactuadas, mediante análise de cronogramas, indicadores, metas, prazos, registros no SIMEC/MEC e documentos comprobatórios;

VIII – elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com periodicidade mínima mensal, ou sempre que solicitado pela Gerência Educacional ou pelo Secretário Municipal de Educação;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

IX – propor à Gerência Educacional, quando necessário, ajustes, medidas corretivas, estratégias de aprimoramento, priorização de demandas e providências para mitigação de riscos, sem prejuízo da competência decisória da unidade técnica responsável e da autoridade superior;

X – apoiar a Gerência Educacional na articulação com as demais diretorias, gerências e setores da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quando necessário ao levantamento de dados, documentos, evidências e informações para o Novo PAR;

XI – organizar e manter, de forma atualizada, o acervo documental referente ao monitoramento do Novo PAR, inclusive relatórios, atas, comunicações internas, documentos comprobatórios, registros de sistema, pareceres técnicos e demais peças de instrução;

XII – fornecer subsídios técnicos aos setores competentes para instrução de processos administrativos relacionados ao Novo PAR, inclusive contratações, aquisições, obras, prestações de contas, reprogramações e atendimentos a órgãos de controle, sempre mediante solicitação ou validação da Gerência Educacional;

XIII – identificar inconsistências, ausência de documentos, divergências de informações ou riscos de descumprimento de prazos, comunicando-os formalmente ao setor da Secretaria Municipal de Educação competente por adotar as providências cabíveis visando a regularização, assim como cientificar a Gerência Educacional e o Secretário Municipal de Educação;

XIV – acompanhar, quando demandada, a entrega de equipamentos, a execução de ações, a realização de formações e o andamento físico de obras ou serviços vinculados ao Novo PAR, produzindo registros técnicos para subsidiar a Gerência Educacional;

XV – apoiar a interlocução técnica com o Conselho Municipal de Educação – CME, com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB e com outros órgãos de controle social, quando solicitado pela Gerência Educacional ou pelo Secretário Municipal de Educação;

XVI – promover, em articulação com a Gerência Educacional, ações internas de orientação, sensibilização e alinhamento técnico sobre o Novo PAR, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, alimentação de dados e guarda documental;

XVII – submeter previamente à Gerência Educacional qualquer minuta de resposta, informação, adesão, reprogramação, proposta de ajuste, relatório externo ou manifestação técnica destinada ao MEC, FNDE, órgãos de controle ou demais instâncias externas.

Parágrafo único. É vedado à Comissão deliberar, de forma autônoma, sobre adesões, pactuações, alterações de planejamento, assunção de obrigações, envio de respostas institucionais, definição de prioridades, execução de despesas ou quaisquer atos que extrapolem sua natureza de apoio técnico, monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar à Gerência Educacional e ao Secretário Municipal de Educação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação desta Portaria, Plano de Trabalho com Cronograma de Ações relacionado ao objeto desta Comissão, contendo, no mínimo:

- I – identificação das ações prioritárias de monitoramento, avaliação e apoio técnico ao Novo PAR;
- II – definição dos responsáveis por cada atividade;
- III – indicação dos prazos de início e conclusão de cada etapa;
- IV – periodicidade das consultas ao SIMEC/MEC, observado o dever de monitoramento diário previsto nesta Portaria;
- V – previsão de reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme a necessidade do serviço;
- VI – forma de registro, comprovação e arquivamento das atividades realizadas;
- VII – previsão de entrega de relatórios periódicos à Gerência Educacional.

§ 1º O Plano de Trabalho e o Cronograma de Ações deverão ser previamente submetidos à Gerência Educacional, para análise, validação e eventual adequação às diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas do Novo PAR.

§ 2º Após validado, o cronograma terá cumprimento obrigatório pelos membros da Comissão, devendo eventuais atrasos, impedimentos ou necessidade de reprogramação ser formalmente justificados ao Secretário Municipal de Educação, com indicação das providências adotadas para evitar prejuízo ao andamento dos trabalhos.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

§ 3º A Comissão deverá encaminhar à Gerência Educacional relatório mensal de cumprimento do cronograma, contendo as ações executadas, pendências identificadas, prazos em curso, riscos verificados, providências adotadas e recomendações técnicas cabíveis.

§ 4º A ausência injustificada de cumprimento das atividades previstas no cronograma, bem como a falta de apresentação dos relatórios e registros de atividades, poderá ser considerada para fins de avaliação da efetiva participação dos membros da Comissão e da regularidade de eventual gratificação, observada a legislação aplicável.

§ 5º O cronograma poderá ser revisto sempre que houver alteração nas diretrizes do MEC/FNDE, nova demanda no SIMEC/MEC, diligência, prazo urgente, reprogramação do Novo PAR ou deliberação da Gerência Educacional.

Art. 5º A Gerência Educacional permanecerá responsável pela coordenação técnico-pedagógica do Novo PAR, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

I – definir diretrizes, prioridades e estratégias para a elaboração, revisão, execução e acompanhamento do Novo PAR;

II – validar as informações, propostas, relatórios e encaminhamentos produzidos com apoio da Comissão;

III – conduzir a articulação com as diretorias, gerências, setores administrativos, unidades escolares e demais órgãos envolvidos;

IV – decidir, no âmbito de sua competência, sobre os encaminhamentos decorrentes dos relatórios, alertas e recomendações apresentados pela Comissão;

V – submeter ao Secretário Municipal de Educação as matérias que dependam de decisão superior, autorização formal ou manifestação institucional.

Art. 6º Para o pleno exercício de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar documentos, dados e informações aos setores da Secretaria Municipal de Educação, observada a pertinência temática com o Novo PAR e a necessidade de prévia ciência da Gerência Educacional quando se tratar de solicitação que demande providência institucional relevante.

§ 1º As unidades demandadas deverão prestar as informações solicitadas com prioridade, especialmente quando houver prazo em curso no SIMEC/MEC, diligência do MEC/FNDE, risco de perda de oportunidade, prejuízo ao Município ou necessidade de instrução de prestação de contas.

§ 2º As solicitações e respostas deverão ser formalizadas e arquivadas no acervo documental do Novo PAR.

Art. 7º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, quinzenalmente, e extraordinariamente sempre que houver demanda relevante, notificação no SIMEC/MEC, prazo urgente, diligência, solicitação da Gerência Educacional ou convocação da Presidência.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, data, participantes, pauta, deliberações, encaminhamentos, responsáveis e prazos.

§ 2º A Presidente da Comissão encaminhará as atas, relatórios e registros de participação à unidade competente, quando necessários para comprovação dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 8º Aos membros que participarem da Comissão será atribuída a gratificação prevista no art. 149 da Lei Complementar Municipal nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.850/2018, observada a disponibilidade orçamentária, efetiva participação, regular comprovação dos trabalhos e demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação, ficará condicionado à participação efetiva do membro nas reuniões e atividades da Comissão.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos ao Secretário Municipal de Educação, sem prejuízo de consulta à Procuradoria-Geral do Município nas hipóteses que demandarem análise jurídica.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 19.456 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

#### TORNA VAGO O CARGO DE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

#### RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, ocupado pela Sra. **HILDA ANGÉLICA DE FREITAS TAVARES E CASTRO**, matrícula nº 23.031, a partir de 17 (dezessete) de junho de 2026, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 19.457 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

#### TORNA VAGO O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

#### RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ocupado pela Sra. **MAGDA THOMÉ SPELTZ**, matrícula nº 24.780, a partir de 22 (vinte e dois) de junho de 2026, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**

Prefeito Municipal

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

## DIVERSOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

## ERRATA.

Na edição nº 3199 deste periódico, publicada no dia 19 de junho de 2026, foi constatado erro material na publicação do campo DIVERSO da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação. Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê:

### **“EXTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, N°: 6442. Entre o MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCELITA ARAUJO SILVEIRA. OBJETO: PROF. ED. BAS (PEB), no (a) E.M RAYMUNDO GRAVITO. VALOR MENSAL: R\$2565,32. PERÍODO: 19/02/2026 a 22/12/2026. Data da assinatura: 19/02/2026.”*

Leia-se:

### **“EXTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, N°: 6442. Entre o MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCELITA ARAUJO SILVEIRA. OBJETO: PROF. ED. BAS (PEB), no (a) E.M RAYMUNDO GRAVITO. VALOR MENSAL: R\$2565,32. PERÍODO: 19/02/2026 a 22/12/2026. Data da assinatura: 19/02/2026.”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMU REGIONAL EDITAL N° 01/2026 CONDUTOR DE VEÍCULOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO GENERALISTA.**

Considerando que o direito à saúde é garantido pela Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, bem como que incumbe à Secretaria Municipal de Saúde a obrigação de fornecer atendimento, conforme estabelecido nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

Considerando o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Princípio da Universalidade e Integralidade do Sistema Único de Saúde;

Considerando a excepcionalidade da contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado, que se fundamenta no déficit de profissionais na rede para realizar a atividade objeto da contratação, de modo a suprir as demandas essenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU Regional Sete Lagoas e Curvelo;

Considerando o Convênio de “Cooperação Financeira Mútua Intermunicipal” que entre si celebraram o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os municípios participantes da Microrregião de Sete Lagoas e Curvelo, para custeio de operacionalização do SAMU 192 Regional;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado possui caráter subsidiário e objetiva efetivar os princípios da continuidade do serviço público, da precaução e da prevenção, com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do SUS, pelas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU Regional Sete Lagoas e Curvelo, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do presente;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado - SAMU Regional Sete Lagoas e Curvelo, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado em 01/07/2025 e homologado em 24/07/2025, não possuir o número de candidatos aprovados suficientes para manutenção dos serviços em saúde;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado - SAMU Regional Sete Lagoas e Curvelo, regido pelo Edital nº 02/2025, publicado em 08/09/2025 e homologado em 10/10/2025, não possuir o número de candidatos aprovados suficientes para manutenção dos serviços em saúde;

Considerando os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Considerando a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional da Secretaria Municipal de Saúde, ainda a urgência, importância e impreteribilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS;

Considerando que a estrutura do SUS é descentralizada e a implantação dos serviços tornou-se da competência dos municípios;

Considerando sobretudo que, em face de diversos fatores eventuais e imprevisíveis, tais como a escassez e rotatividade própria dos profissionais, ausências, impedimentos, desistências, vacância e licença dos titulares e/ou de outros profissionais contratados, o que, consequentemente, remonta à necessidade do recrutamento, em caráter precário, para impedir a descontinuidade da prestação do serviço público;

Considerando a permissibilidade da Lei Municipal nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013, que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

### RESOLVE:

O Município de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vagas para os cargos de: **CONDUTOR DE VEÍCULOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO GENERALISTA**, para o exercício das funções abaixo especificadas, mediante contrato administrativo, a título precário e temporário, na forma que se segue:

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	JUSTIFICATIVA	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
CONDUTOR DE VEÍCULOS	SAMU BASE MORADA NOVA DE MINAS	1 VAGA + CR*	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	R\$1.621,00 + 40% de gratificação de serviço + 60% de gratificação de empenho	40 HORAS SEMANAIS **	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "AD", curso CVE para Condutores de Veículos de Emergência, nos termos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.
CONDUTOR DE VEÍCULOS	SAMU BASE POMPÉU	1 VAGA + CR*	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	R\$1.621,00 + 40% de gratificação de serviço + 60% de gratificação de empenho	40 HORAS SEMANAIS **	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "AD", curso CVE para Condutores de Veículos de Emergência, nos termos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU BASE MORADA NOVA DE MINAS	CR*	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	R\$1.621,00 + 40% de gratificação de serviço	40 HORAS SEMANAIS **	Curso técnico em enfermagem com registro no COREN/MG.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU BASE SANTANA DE PIRAPAMA	2 VAGAS + CR*	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	R\$1.621,00 + 40% de gratificação de serviço	40 HORAS SEMANAIS **	Curso técnico em enfermagem com registro no COREN/MG.
MÉDICO GENERALISTA	SAMU BASE POMPEU	2 VAGAS + CR*	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	Plantão de segunda a quinta (diurno e noturno) e sexta (diurno) R\$1.639,44 Plantão na sexta (noturno), sábado e domingo (diurno e noturno) R\$2.043,83	PLANTO NISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM/MG.
MÉDICO GENERALISTA	SAMU BASE SETE LAGOAS	CR*	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	Plantão de segunda a quinta (diurno e noturno) e sexta (diurno) R\$1.639,44 Plantão na sexta (noturno), sábado e domingo (diurno e noturno) R\$2.043,83	PLANTO NISTA	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM/MG.

\* CR: CADASTRO DE RESERVA

\*\* HÁ PREVISÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO (12 X 36), CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

1 A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atribuições:

**CONDUTOR DE VEÍCULOS:** Dirigir veículos leves, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas de pequeno volume, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito; checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo, observar as ordens de circulação, anotando em formulário dia, horário, servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo; receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados; comunicar quaisquer anormalidades mecânicas, elétricas ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário; zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar a sua boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, baseado no conceito de "direção defensiva", transportando pessoas e/ou materiais, cumprindo as ordens de circulação; dirigir ambulâncias, transportando pacientes e familiares, observando com rigor os cuidados necessários ao deslocamento; preencher relatório de utilização do veículo, efetuando prestação de contas de despesas de viagem; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, providenciando e executando limpeza e desinfecção, comunicando a necessidade de envio do veículo à oficina mecânica, visando sua manutenção e segurança; zelar pela conservação e entrega do material transportado, verificando se o carregamento está dentro das normas de segurança exigidas no transporte de cargas; executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Executar ações de enfermagem, atendendo complementarmente pacientes; participar da supervisão de pessoal auxiliar; controlar medicamentos; atender solicitações médicas; proferir palestras no âmbito enfermagem; executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, ministrando medicamentos, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando o tratamento, conforme prescrição médica, nas fases pré e pós atendimento; participar na supervisão e treinamento de pessoal, auxiliar na área de enfermagem, organizando, distribuindo e executando tarefas, acompanhando atendimento de pacientes de acordo com programas preestabelecidos relativos às ações preventivas e curativas de saúde; executar e supervisionar a esterilização de



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

material de acordo com as normas técnicas vigentes; participar de atividades de promoção e assistência à saúde mental; participar da elaboração de programa de reciclagem do pessoal de enfermagem, coletando, organizando e apresentando novas técnicas e dados, visando ao aprimoramento e integração das ações de saúde; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes sob supervisão do enfermeiro; verificar sinais vitais e as condições gerais do cliente segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, ID, SC, IM, IV e retal, seguindo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e outros da instituição; auxiliar nos procedimentos médicos e de enfermagem em conformidade com os POP's; realizar exames pertinentes como ECG e outros; ser parte integrante da equipe multiprofissional; executar outras tarefas correlatas.

**MÉDICO GENERALISTA:** Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; desenvolver e executar ações de saúde pública; participar de diagnóstico de saúde; fazer parte de equipe multiprofissional; prescrever medicamentos relacionados a patologia específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; executar outras tarefas correlatas.

2 O vínculo jurídico decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será formalizado por contrato administrativo por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República e da Lei Municipal nº 8.229/2013, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

3 O contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que permaneça caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público e haja interesse da Administração, na forma da legislação municipal aplicável.

4 O critério a ser adotado para o processo de seleção será mediante **ANÁLISE DE CURRÍCULO e PROVA DE TÍTULOS**, constante de:

- a) **Formação acadêmica (PRÉ-REQUISITO).**
- b) **Experiência profissional no “CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO” PRETENDIDOS, NA “ÁREA DA SAÚDE”, NOS SETORES PRIVADO E/OU PÚBLICO, comprovada por meio de:**
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS - Física ou Digital), constando a página de identificação.
  - Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição contratante, em que sejam atestados o período de trabalho e a função desempenhada, devidamente assinado.
- c) **Nível de escolaridade: graduação / especialização / pós-graduação / mestrado / doutorado, QUE NÃO CONSTITUAM REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO, comprovados por meio de Diploma ou Certificado de instituição reconhecida pelo MEC, com cópia frente e verso e devidamente assinado.**
- d) **Certificações e cursos de capacitação específicos na área de Urgência e Emergência: comprovados mediante a apresentação dos certificados das instituições, contendo a identificação do candidato, dentro da validade do documento.**
- e) **Outras certificações e cursos adicionais: comprovados mediante a apresentação de certificado da instituição, contendo a identificação do candidato, a carga horária e a data de conclusão, AFINS À ÁREA DA SAÚDE.**

**4.1 A PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO SERÁ OBTIDA PELO SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS QUADROS A SEGUIR:**

#### 4.1.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

<b>PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS</b>
<b>PONTUAÇÃO POR <u>EXPERIÊNCIA</u> DE EXERCÍCIO NO CARGO PRETENDIDO, NA “ÁREA DA SAÚDE”, NOS SETORES PRIVADO E/OU PÚBLICO</b>
<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO PERÍODO COMPLETO DE EXERCÍCIO SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO</b>



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

<b>SETOR PRIVADO</b>	8 (oito) pontos a cada 12 meses completos, até o limite de 5 anos. (Máximo 40 (quarenta) pontos e não será considerada fração de ano).
<b>SETOR PÚBLICO</b>	12 (doze) pontos a cada 12 meses completos, até o limite de 5 anos. (Máximo 60 (sessenta) pontos e não será considerada fração de ano).
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 (CEM) PONTOS.</b>	

<b>PARA OS CARGOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO GENERALISTA</b>	
<b>PONTUAÇÃO POR <u>EXPERIÊNCIA</u> DE EXERCÍCIO NO “CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO” PRETENDIDOS, NA ÁREA DA SAÚDE, NOS SETORES PRIVADO E/OU PÚBLICO</b>	
<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO PERÍODO COMPLETO DE EXERCÍCIO SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO</b>	
<b>SETOR PRIVADO (FORA DA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)</b>	3 (três) pontos a cada 12 meses completos, até o limite de 5 anos. (Máximo de 15 (quinze) pontos e não será considerada fração de ano).
<b>SETOR PRIVADO (NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)</b>	5 (cinco) pontos a cada 12 meses completos, até o limite de 5 anos. (Máximo de 25 (vinte e cinco) pontos e não será considerada fração de ano).
<b>SETOR PÚBLICO (FORA DA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)</b>	4 (quatro) pontos a cada 12 meses completos, até o limite de 5 anos. (Máximo de 20 (vinte) pontos e não será considerada fração de ano).
<b>SETOR PÚBLICO (NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)</b>	8 (oito) pontos a cada 12 meses completos, até o limite de 5 anos. (Máximo 40 (quarenta) pontos e não será considerada fração de ano).
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 (CEM) PONTOS.</b>	
<b>SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AQUELES PRESTADOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UPA, PRONTO-SOCORRO, SAMU, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, SERVIÇOS DE RESGATE, UTI MÓVEL, SALA VERMELHA, CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO (CTI) E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO/PEDIÁTRICO, BLOCO CIRÚRGICO, UNIDADE HOSPITALAR DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INCLUINDO MATERNIDADE), CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ENTRE OUTROS CORRELATOS.</b>	

#### 4.1.2 NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

<b>PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
<b>PONTUAÇÃO POR <u>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</u></b>	<b>PONTOS</b>
Categoria 1: Graduação na área da saúde.	15 (quinze)
Categoria 2: Especialização / Pós-graduação na área da saúde.	20 (vinte)
Categoria 3: Mestrado na área da saúde.	25 (vinte e cinco)
Categoria 4: Doutorado na área da saúde.	30 (trinta)



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

**NÃO SERÃO AVALIADOS OS ITENS QUE CORRESPONDAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**

**SERÃO AVALIADOS ATÉ DOIS CURSOS POR CATEGORIA, TOTALIZANDO ATÉ O MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS.**

### PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA

<b>PONTUAÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
Categoria 1: Graduação na área da saúde, diferente do cargo pretendido.	10 (dez)
Categoria 2: Especialização / Pós-graduação na área da saúde, diferente do cargo pretendido OU da Urgência e Emergência.	15 (quinze)
Categoria 3: Especialização / Pós-graduação na área afim ao cargo pretendido, OU em Urgência e Emergência.	20 (vinte)
Categoria 4: Mestrado na área da saúde, diferente do cargo pretendido OU da Urgência e Emergência.	20 (vinte)
Categoria 5: Mestrado na área afim ao cargo pretendido, OU em Urgência e Emergência.	25 (vinte e cinco)
Categoria 6: Doutorado na área da saúde, diferente do cargo pretendido OU da Urgência e Emergência.	25 (vinte e cinco)
Categoria 7: Doutorado na área afim ao cargo pretendido, OU em Urgência e Emergência.	30 (trinta)

**NÃO SERÃO AVALIADOS OS ITENS QUE CORRESPONDAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**

**SERÃO AVALIADOS ATÉ DOIS CURSOS POR CATEGORIA, TOTALIZANDO ATÉ O MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS.**

#### 4.1.3 CERTIFICAÇÕES E CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

<b>PARA OS CARGOS DE MÉDICO GENERALISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR DE VEÍCULOS</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO DE CAPACITAÇÃO AFIM À ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	<b>PONTOS</b>
1	Primeiros Socorros	5 (cinco)
2	Socorrista	5 (cinco)
3	APH Básico – Atendimento Pré Hospitalar (sem certificação oficial internacionalmente reconhecida)	5 (cinco)
	APH CLÍNICO / AMLS - Atendimento Pré Hospitalar em Emergências Clínicas (com certificação oficial internacionalmente reconhecida)	10 (dez)
4	SBV / BLS – Suporte Básico de Vida (sem certificação oficial internacionalmente reconhecida)	5 (cinco)
	SBV / BLS - Suporte Básico de Vida (com certificação oficial internacionalmente reconhecida)	10 (dez)
5	Protocolo de Manchester (sem certificação do Grupo Brasileiro de Classificação de Risco).	5 (cinco)
	Protocolo de Manchester (certificado pelo Grupo Brasileiro de Classificação de Risco).	10 (dez)
6	SAVC / ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (com certificação oficial internacionalmente reconhecida)	10 (dez)
7	SAVP / PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria (com certificação oficial internacionalmente reconhecida)	10 (dez)



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

8	SAV - Suporte Avançado de Vida (outros ) (com certificação oficial internacionalmente reconhecida)	10 ( dez)
9	ATCN - Atendimento Avançado ao Trauma para Enfermeiros (com certificação oficial internacionalmente reconhecida)	10 (dez)
10	PHTLS - Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma (com certificação oficial internacionalmente reconhecida)	10 (dez)
11	ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma (com certificação oficial internacionalmente reconhecida)	10 (dez)
<b>NÃO SERÃO AVALIADOS CERTIFICADOS COM PRAZOS DE VALIDADE VENCIDOS.</b>		
<b>SERÁ AVALIADO UM CURSO POR CATEGORIA, TOTALIZANDO ATÉ O MÁXIMO DE 70 (SETENTA) PONTOS.</b>		
<b>SERÃO CONSIDERADOS CERTIFICADOS OFICIAIS AQUELES EMITIDOS PELAS INSTITUIÇÕES INTERNACIONALMENTE RECONHECIDAS OU CHANCELADOS POR ENTIDADES INTERNACIONAIS DE REFERÊNCIA, NOTADAMENTE: AMERICAN HEART ASSOCIATION, AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS E NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS.</b>		

#### 4.1.4 OUTRAS CERTIFICAÇÕES E CURSOS ADICIONAIS:

<b>PARA OS CARGOS DE MÉDICO GENERALISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR DE VEÍCULOS</b>	
<b><u>PONTUAÇÃO POR CURSO DE CAPACITAÇÃO AFIM À ÁREA DA SAÚDE</u></b>	<b>PONTOS</b>
Categoria 1: Cursos com carga horária de 4 até 15 horas.	1 (um)
Categoria 2: Cursos com carga horária de 16 até 30 horas.	2 (dois)
Categoria 3: Cursos com carga horária de 31 até 60 horas.	3 (três)
Categoria 4: Cursos com carga horária acima de 60 horas.	4 (quatro)
<b>CERTIFICADOS DE CURSOS SEM CARGA HORÁRIA SERÃO DESCONSIDERADOS.</b>	
<b>CERTIFICADOS DE CURSOS COM CARGA HORÁRIA INFERIOR A 4 (QUATRO) HORAS SERÃO DESCONSIDERADOS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO.</b>	
<b>NÃO SERÃO PONTUADOS OS ITENS QUE CORRESPONDAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.</b>	
<b>NÃO SERÃO PONTUADOS CERTIFICADOS REFERENTES A CURSOS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR, CONSTANTES DO QUADRO DO ITEM 4.1.2, VISTO QUE TAIS DOCUMENTOS POSSUEM CAMPO ESPECÍFICO DESTINADO À SUA ANEXAÇÃO.</b>	
<b>NÃO SERÃO PONTUADOS CERTIFICAÇÕES E CURSOS DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSTANTES DO QUADRO DO ITEM 4.1.3, VISTO QUE TAIS DOCUMENTOS POSSUEM CAMPO ESPECÍFICO DESTINADO À SUA ANEXAÇÃO.</b>	
<b>SERÃO AVALIADOS 3 (TRÊS) DENTRE OS CURSOS APRESENTADOS, CONSIDERANDO COMO ELEGÍVEIS AQUELES DE MAIOR CATEGORIA (MAIOR CARGA HORÁRIA), TOTALIZANDO ATÉ O MÁXIMO DE 12 (DOZE) PONTOS.</b>	

5. No caso de empate, serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- Maior pontuação obtida por experiência profissional;
- Maior pontuação obtida por nível de escolaridade;
- Maior pontuação obtida por certificações e cursos de capacitação específicos na área de urgência e emergência;
- Maior pontuação obtida por outras certificações e cursos adicionais; e
- Maior idade.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

**5.1 CADA DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO ESPECÍFICO, CONFORME INDICADO NO PORTAL DE INSCRIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA POSSÍVEL ATRIBUIR A DEVIDA PONTUAÇÃO.**

**5.2 NA HIPÓTESE DO CANDIDATO ANEXAR MAIS DE UM COMPROVANTE DE TITULAÇÃO NO MESMO CAMPO, A PONTUAÇÃO SERÁ ATRIBUÍDA ATÉ O LIMITE DE AVALIAÇÃO, CONSIDERANDO COMO ELEGÍVEIS AQUELES DE MAIORES CATEGORIAS, CASO SEJAM DEFERIDOS MEDIANTE ANÁLISE.**

**5.3 A CORRETA ANEXAÇÃO DE CADA DOCUMENTO NO CAMPO INDICADO NO ATO DA INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

**5.4 OS CANDIDATOS QUE NÃO ANEXAREM O COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO (TODOS OS CANDIDATOS), CONFORME O ITEM 7.1, O CURRÍCULO (TODOS OS CANDIDATOS), O COMPROVANTE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (TODOS OS CANDIDATOS), CONFORME O ITEM 7.2, O COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO GENERALISTA), CONFORME O ITEM 7.3, A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS “AD”, DENTRO DA VALIDADE DO DOCUMENTO (PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS), E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO “CVE” (PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS), SERÃO SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADOS.**

**5.5 O CURRÍCULUM VITAE NÃO SERÁ ACEITO COMO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. DESTARTE, NÃO SERÃO PONTUADOS ITENS INFORMADOS NO CURRÍCULO PARA OS QUAIS NÃO SEJAM DEVIDAMENTE ANEXADOS OS COMPROVANTES VÁLIDOS.**

**5.6 DOCUMENTOS ESTRANHOS AOS SOLICITADOS NOS CAMPOS ESPECÍFICOS DO FORMULÁRIO VIRTUAL NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.**

**5.7 O CANDIDATO QUE INFORMAR DATA DE NASCIMENTO OU QUAISQUER OUTROS DADOS PESSOAIS EM DESACORDO COM OS CONSTANTES EM SEUS DOCUMENTOS OFICIAIS SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.**

**5.8 QUAISQUER PREJUÍZOS DECORRENTES DE MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, PROBLEMAS DE TRÁFEGO DE DADOS DA INTERNET OU INFORMAÇÃO INCORRETA QUANTO AO ENDEREÇO FÍSICO E/OU ELETRÔNICO DO CANDIDATO NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**5.9 NÃO SERÃO AVALIADOS TÍTULOS ANEXADOS EM DUPLICIDADE, CUJA PONTUAÇÃO FORA CONTABILIZADA NO CAMPO ESPECÍFICO AO QUAL SE REFERE.**

**5.10 NÃO SERÃO PONTUADOS OS ITENS QUE CORRESPONDAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**

6 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho em que serão prestados os serviços objetos do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, haja vista a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres;

6.1 A impossibilidade de contratação, decorrente de inaptidão temporária, não se constitui em inobservância do princípio da isonomia, haja vista a necessidade de contratação por demanda de excepcional interesse público, que se consubstancia nos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público.

7 Os interessados deverão se inscrever através do link: <https://forms.gle/28Dkd8TcYuZxmPXt5>, até às 23h59, do dia **25/06/2026**, anexando **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos em formato **PDF**:

- a) o comprovante de identificação válido (todos os candidatos);
- b) o currículo (todos os candidatos);
- c) o comprovante de formação acadêmica (todos os candidatos);
- d) o comprovante de habilitação profissional (para os cargos de técnico de enfermagem e médico generalista);
- e) a carteira de habilitação categorias “AD”, dentro da validade do documento (para o cargo de condutor de veículos);
- f) o certificado de conclusão do curso “CVE” (para o cargo de condutor de veículos).

7.1 Para fins de comprovante de identificação, serão considerados válidos:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

a) Carteira de Identidade: expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc);

b) Carteira funcional: expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;

c) CNH - Carteira Nacional de Habilitação: expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada junto a outro documento que comprove o local de nascimento;

d) Passaporte Brasileiro: ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

e) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Somente física, constando as páginas de identificação);

f) Carteira de identidade do indígena;

g) Documento digital de identificação: será aceito somente se houver previsão legal de validade em todo o território nacional e dispuser de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital.

7.2 Para fins de comprovação de formação acadêmica, será considerada válida a cópia, frente e verso, do Diploma e/ou Histórico Escolar de curso de educação de nível **FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR** ou **ESPECIALIZAÇÃO**, **conforme o grau de formação do candidato e a exigência do cargo**, certificado por instituição de ensino regularmente reconhecida pelos sistemas federal, estadual ou municipal de ensino.

7.3 Para fins de comprovação de habilitação profissional, serão consideradas válidas a carteira funcional (**frente e verso**) e/ou a certidão de inscrição emitida pelo conselho profissional **da região na qual o profissional irá atuar, dentro do prazo de validade do documento**.

8 Nenhuma indenização será devida aos profissionais interessados pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este Processo Seletivo Simplificado.

9 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

10 Durante a vigência deste Edital, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar modificações para execução deste certame, contemplando outras chamadas para o ingresso de profissionais, de acordo com a legislação e demais normas de regência pertinentes ao provimento das vagas.

11 Este Processo Seletivo Simplificado vigorará por 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ou até a realização de Concurso Público, cujo certame contemple a disponibilização de vagas para os cargos de que trata este edital.

12 Após a conclusão da apuração das inscrições, o prazo e as orientações para interposição de recursos serão informados na publicação da classificação preliminar no Diário Oficial do Município.

13 Com o intuito de evitar a descontinuidade do serviço público e frente ao excepcional interesse público, o(s) convocado(s) deverá(ão), na data publicada no ato da convocação, improrrogável sob qualquer circunstância, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar ciência dos documentos necessários para formalização do contrato.

14 O candidato aprovado poderá ser convocado, observado o disposto na lista consolidada, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e excluídos aqueles anteriormente convocados.

15 Os candidatos classificados em cadastro de reserva poderão ser chamados ao longo da vigência deste edital.

16 As contratações dos candidatos classificados ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter autônomo e eventual, considerando a demanda por atendimento e o quadro de pessoal da unidade, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho, enquanto perdurar a validade deste Processo Seletivo Simplificado.

17 No momento de formalização do contrato, o Setor de Recursos Humanos prestará todas as informações necessárias ao contratado, inclusive aquelas relativas à vigência do contrato, função a ser exercida, local de atuação e demais que forem julgadas pertinentes.

18 A jornada de trabalho dos cargos poderá ser cumprida em regime de plantão **12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)**, conforme a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº 183/2015.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

19 O regime de trabalho será estabelecido de acordo com a organização administrativa do órgão, podendo abranger períodos diurnos e noturnos, bem como finais de semana e feriados, observado o interesse público e a legislação aplicável.

20 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário, o qual poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

21 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22 A avaliação deste certame ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, através da Superintendência de Pessoal, com apoio do Núcleo de Apoio Jurídico e Judicialização da Saúde.

23 A constatação de irregularidade, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, implicará na automática eliminação do candidato.

24 O não atendimento de quaisquer das condições, convocações e prazos estabelecidos neste Edital, em quaisquer etapas do certame, resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

25 Ainda que aprovado neste processo seletivo simplificado, não será admitido o candidato ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência aos artigos 169, 170 e 171, da Lei Municipal nº 192 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas).

26 A dispensa do servidor contratado ocorrerá nas seguintes situações:

I – provimento do cargo por candidato aprovado no concurso público vigente;

II – movimentação do servidor efetivo ou estável, de acordo com a legislação vigente;

III – por interesse da administração pública, decorrente de determinação superior;

IV – ocorrência de faltas injustificadas, no mês, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária obrigatória mensal do cargo;

V – transgressão ao disposto nos artigos da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações;

VI – contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;

VII – desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela Unidade de Saúde, deferido pelo Secretário Municipal de Saúde;

VIII – apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr a contratação ou auferir vantagens no exercício da função;

IX – em decorrência de ter cometido falta grave, relacionados à violação da proteção integral do paciente, sendo um dos direitos básicos do usuário a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos, serviços e atividades laborais, conforme disposto no artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 069/2002.

§ 1º A dispensa prevista nos incisos I, II e, III desse artigo não impede o candidato de concorrer a uma nova contratação.

§ 2º O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V, VI e VII desse artigo só poderá ser novamente contratado, após decorrido o prazo de 01 (um) ano da última dispensa.

§ 3º Nos incisos VIII e IX desse artigo, depois de concluída a apuração administrativa pela procedência e efetivada a dispensa, o contratado ficará impedido de se inscrever e/ou participar de novos processos seletivos para contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo interstício de 5 (cinco) anos, contado da data da dispensa.

27 Para que a contratação seja possível, além das hipóteses previstas neste Edital, deverão ser observadas: a compatibilidade de horários, a ausência de conflitos de interesses e a inexistência de prejuízos para o exercício das atribuições inerentes do cargo a ser ocupado.

28 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará pela elaboração de cursos, textos, apostilas, publicações em sites de emprego e semelhantes, exceto aqueles citados neste Edital.

29 Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**

Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

## **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL N° 15/2026 BACTERIOLOGISTA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, em que se preza pela ininterruptão da prestação do serviço público, dada sua natureza e relevância;

Considerando o déficit de profissionais ocupantes do cargo: Bacteriologista;

E ainda, considerando os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 15/2026**, para o preenchimento de vagas de contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o cargo de: **BACTERIOLOGISTA**.

Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da data da publicação desta Classificação Preliminar no DOM (Diário Oficial do Município).

Os recursos deverão ser obrigatoriamente enviados pelo sítio ([recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br)), dentro do prazo estipulado, elaborados com argumentação lógica e consistente, bem como apresentar a fundamentação referente à classificação dos candidatos.

A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no DOM (Diário Oficial do Município), em caráter definitivo e não será objeto de reexame.

Serão indeferidos os seguintes recursos:

I - Que visem à complementação da documentação anexada no ato de inscrição;

II - Coletivos;

III - Interpostos fora do prazo estabelecido;

IV - Encaminhados por meio distinto do estabelecido;

V - Não estiverem de acordo com o estabelecido;

VI - Forem interpostos contra terceiros.

**Mediante esta publicação, fica estabelecido o prazo para interposição de recursos até às 23h59, de 23 de junho de 2026, através do endereço eletrônico [recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br).**

### CANDIDATOS ELIMINADOS

BACTERIOLOGISTA		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
AGNES VICTORIA RODRIGUES	05/09/1998	ITEM 7 - d)
JULIANA OLIVEIRA MARTINS SILVA	06/12/2000	ITEM 7 - d)
JESSICA FERNANDA TEIXEIRA	16/07/1991	ITEM 7 - d)
GISELLE JACOB CARDOSO	06/08/1983	ITEM 7 - d)
MARIANE SOUZA RODRIGUES	28/03/2028	ITEM 5.7
LIZANDRA PEREIRA CRISTELLI	03/10/2002	ITEM 7 - d)
RAFAELLA RIBEIRO XAVIER	11/03/2001	ITEM 7 - d)
FABIANE CARLA DE ANDRADE MOURA	26/05/1982	ITEM 7 - d)
RAQUEL DE FREITAS DA SILVA AVELAR	23/06/1989	ITEM 7 - d)
KELIANA GOULART DE PAULA	24/03/1998	ITEM 7 - d)
ROBERTA MALVERDE MOREIRA	02/03/1985	ITEM 7 - d)
MATEUS FILIPE PIRES ABREU	18/02/1986	ITEM 7 - c)
BRUNA GONCALVES PEREIRA BRANDAO	08/11/1999	ITEM 7 - d)
SAMUEL ALVES DINIZ	05/08/2002	ITEM 7 - d)



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

LUCAS ABREU MANENTE	11/10/1996	ITEM 7 - d)
CRISTIANA DE OLIVEIRA LANZA FRANCA	09/02/1991	ITEM 7 - d)
CHRISTIANE DE OLIVEIRA AMARAL	26/09/1994	ITEM 7 - d)
CAMILA PEREIRA DO CARMO	25/03/1998	ITEM 7 - d)
ANA CLAUDIA FERNANDES	11/06/1991	ITEM 7 - d)
AUGUSTO CESAR CARVALHO LOURENCO	24/04/1997	ITEM 7 - d)
INGRID BELO COTTA DE MENEZES E SILVA	20/12/2001	ITEM 7 - d)
LILIANE CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA	05/04/1992	ITEM 7 - d)
GUILHERME HENRIQUE DA COSTA DIAS	24/06/1996	ITEM 7 - d)
TATIANA GERALDA CARVALHO XAVIER DE OLIVEIRA	04/04/1975	ITEM 7 - e)
FRANCISLENE SANTANA DE ALMEIDA	07/02/1992	ITEM 7 - e)
VICTOR BITTENCOURT AGUIAR	12/03/1998	ITEM 7 - d)
TATIANE CRISTINA DE BRITO SILVA	15/12/1991	ITEM 7 - d)
LORRAINE FRANCA RODRIGUES	17/02/1995	ITEM 7 - d)
FABIO HENRIQUE GUIMARAES BRAGA	19/06/1986	ITEM 7 - d)
MONICA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	09/10/1981	ITEM 7 - d)
PRISCIULA FERREIRA	21/05/1990	ITEM 7 - d)
FERNANDA APARECIDA LOPES	01/12/1987	ITEM 7 - d)
EUSIA MARIA MACIEL DE FREITAS	17/12/1952	ITEM 7 - e)
ANGELA CRISTINA PEREIRA	21/10/1970	ITEM 7 - d)

## CANDIDATOS APROVADOS

BACTERIOLOGISTA						
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	CAPACITAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA CORREA ANDRADE FREITAS	13/01/1980	0	0	0	0	1º

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**  
Secretário Municipal de Saúde

## RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL N° 14/2026 ENFERMEIRO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, em que se preza pela ininterrupção da prestação do serviço público, dada sua natureza e relevância;

Considerando o déficit de profissionais ocupantes do cargo de Enfermeiro, na Rede de Urgência e Emergência;

Considerando os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;

E ainda, considerando os recursos interpostos pelos candidatos, mediante a devida avaliação da sua procedência e legitimidade.

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado Edital n° 14/2026, para o preenchimento de vagas para o cargo de **ENFERMEIRO**. O vínculo de trabalho será por meio de contrato temporário por tempo determinado com validade de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda renovado por igual período, conforme a legislação.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Ressalta-se que, na presente publicação, as duplicidades foram eliminadas, mantendo-se apenas aquela mais favorável ao candidato, conforme a ordem de classificação.

## CANDIDATOS ELIMINADOS

ENFERMEIRO		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
ABRAAO SILVEIRA JESUINO	12/02/1997	ITEM 7 - d)
AGNALDO JUNIO BARROSO DO COUTO	15/11/1997	ITEM 7 - d)
AMANDA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	ITEM 7 - d)
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	25/02/1988	ITEM 7 - d)
ANA JULIA CAMPOLINA OLIVEIRA RODRIGUES	29/04/2002	ITEM 7 - c)
ANDRESKA SILVA DOS SANTOS	27/12/1988	ITEM 7 - d)
ANNE CELLA LEMOS	27/08/2001	ITEM 7 - c)
BRUNA GONCALVES LOUZADA	12/12/2001	ITEM 7 - d)
DAIRME MARQUES DA SILVA	15/05/1981	ITEM 7 - d)
DANIELLA DE SOUZA CASTANHEIRA BRUNO	16/09/1998	ITEM 7 - d)
DANILO BARBOSA ALMEIDA	18/08/1986	ITEM 7 - d)
EDMILSON ANTONIO MARIANO	06/10/1976	ITEM 7 - a)
ELENICE FERNANDES RODRIGUES	22/07/1980	ITEM 7 - b)
ERIKA DE CASSIA BRUZINGA	28/10/1989	ITEM 7 - c)
EVA SABRINA DA CUNHA	21/03/2000	ITEM 7 - d)
FLAVIO MAIA GONCALVES	14/05/1986	ITEM 7 - d)
GABRIELA LOBATO FRAGA	10/08/1986	ITEM 7 - d)
GALVINA APARECIDA LOPES	16/01/1975	ITEM 7 - d)
ISABEL PEREIRA DA SILVA	07/06/1981	ITEM 7 - d)
JAQUELINE FERNANDES BARROSO	22/02/1983	ITEM 7 - d)
KARINE MACHADO ALVES	08/07/1988	ITEM 7 - d)
LARISSA MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	28/02/1999	ITEM 5.7
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	16/05/1981	ITEM 7 - d)
LUANA CLAUDIA LACERDA ALMEIDA	01/12/1988	ITEM 5.7
MAIRA CRISTINA DE ANDRADE RAMOS	04/01/1993	ITEM 7 - d)
MARCIO PAULINO MARINHO	26/06/1980	ITEM 7 - d)
MARIA EDUARDA DINIZ SILVA	15/01/2001	ITEM 7 - c)
MARIANA DE AVELAR ALMEIDA	08/04/1988	ITEM 7 - d)
MICHELLE CRISTINE ANTUNES GONCALVES	23/06/1976	ITEM 7 - d)
PRISCILLA FERREIRA CARVALHO	22/02/1989	ITEM 7 - d)
RYAN FELIPE SILVA PEREIRA	30/06/2000	ITEM 7 - d)
TALITA GAMA DE SOUZA	30/06/1985	ITEM 7 - d)
THAIS APARECIDA DE ALMEIDA COSTA	28/08/1999	ITEM 5.7
THAIS FLORES ALVES DA SILVA	02/01/1996	ITEM 7 - d)
VANESSA DA CONCEICAO PEREIRA GRANDE	28/02/1996	ITEM 7 - d)
VICTORIA MACIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	23/02/2002	ITEM 7 - c)
VICTORIA RODRIGUES SILVA	18/03/1999	ITEM 7 - c)



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

### CANDIDATOS APROVADOS

ENFERMEIRO							
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CAPACITAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RENATA CHRISTINA MONTEIRO	23/11/1985	61	70	22	7	160	1º
ANA PAULA ANDRADE SOARES MACHADO	23/02/1978	80	70	9	0	159	2º
MARCELA PIRES ASSUNCAO	20/10/1982	65	70	9	9	153	3º
JUNIA MARCIA TEIXEIRA GOMES	26/06/1984	55	70	15	7	147	4º
ANDREIA APARECIDA CORREIA	10/05/1972	65	50	19	11	145	5º
CYNTHIA ELLEN DA SILVA CORDEIRO LIMA	20/03/1980	60	70	9	6	145	6º
ROZANA VIEIRA DOS SANTOS	09/10/1968	60	70	6	4	140	7º
CRISTINA MARTINS VALADARES	26/12/1975	48	70	15	5	138	8º
ALICE MARCIA RIBEIRO	05/09/1985	44	70	9	10	133	9º
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES ARAUJO	17/11/1982	56	55	9	11	131	10º
VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS	09/11/1986	37	70	9	12	128	11º
BRUNO REZENDE MOREIRA	20/04/1989	37	70	9	11	127	12º
CRISTINA APARECIDA DE SOUSA HORTA	28/02/1979	58	65	0	3	126	13º
ANA PAULA MATOS LIBONI	16/02/1979	73	40	0	12	125	14º
GLEISIELE FERNANDA DIAS	30/07/1987	65	40	15	5	125	15º
DANIELA DE ALMEIDA OLEGARIO	09/03/1989	48	55	9	12	124	16º
ROGERIO PEREIRA DE MESQUITA	13/09/1978	32	55	20	12	119	17º
VANUSA FERREIRA CARES	30/04/1981	85	20	5	8	118	18º
MAISA LARANJEIRA DA SILVA	26/02/1987	53	55	0	10	118	19º
AGNALDO DA SILVA	13/01/1976	48	70	0	0	118	20º
MARISLENE DO CARMO SATURNINO	04/02/1980	85	15	9	8	117	21º
CINTYA ANTUNES GONCALVES	22/06/1981	60	20	27	8	115	22º
TISA BATISTA GONZE DOS SANTOS	29/10/1979	44	35	24	12	115	23º
ELENICE FERNANDES MARTINS	22/09/1976	52	40	9	12	113	24º
GIULIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA	07/11/1990	32	70	9	2	113	25º
THAIANA APARECIDA RODRIGUES PENA	22/11/1990	28	70	9	6	113	26º
DANIELLE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1986	55	40	9	7	111	27º
CARINA FERNANDINO MAGALHAES	29/04/1976	25	80	0	6	111	28º
JOYCE SANTOS BATISTA	09/03/1998	27	55	18	9	109	29º
LAIS MARTINS BONIFACIO	02/10/2000	8	70	18	12	108	30º
BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FONSECA	19/12/1965	60	35	9	3	107	31º
JULIANA APARECIDA TAVARES	02/03/1985	48	40	9	10	107	32º
MARINA COUTINHO SAPUCAIA	12/03/1991	49	40	9	8	106	33º



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

AMANDA PACHECO PEREIRA	23/05/1996	25	70	0	11	106	34°
LAIS EVANGELINA GOMES DE FREITAS	13/11/1988	45	40	13	7	105	35°
PAULA CRISTELI SANTOS	24/12/1994	25	70	0	10	105	36°
JOSIMAR ALVES DA SILVA	12/06/1987	16	70	9	8	103	37°
WARLEY TEIXEIRA BARBOSA	03/04/1979	50	40	9	3	102	38°
ROSIMEIRE GONCALVES DE SOUZA GOMES	17/09/1975	31	55	9	5	100	39°
LETICIA RITCHELI DA SILVA	21/02/1995	0	70	18	12	100	40°
BRUNA LUIZA RODRIGUES	24/04/1987	28	55	9	7	99	41°
FLAVIA DE SOUZA BERNARDES	22/10/1987	45	35	9	8	97	42°
NIVEA EVANGELISTA SILVA ROCHA	19/01/1990	41	40	9	7	97	43°
MARIVONE JACONE FERREIRA	08/04/1982	60	20	9	7	96	44°
BRUNA DE SOUZA CARVALHO	14/04/1983	44	40	9	3	96	45°
JESSICA APARECIDA GOMES ROSA	29/03/1996	40	35	9	10	94	46°
RAQUEL SERGIA BARBOSA DE MATOS	21/08/1987	52	20	9	12	93	47°
CAMILA BRAGA CARLOS	06/06/1991	40	35	9	9	93	48°
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS MARTINS	12/06/1975	60	20	9	3	92	49°
LUZIA CLERIA DIAS	15/11/1978	40	20	20	12	92	50°
LUDMILA DA SILVA GAMA	12/11/1988	22	55	9	6	92	51°
ANA PAULINA TEIXEIRA ALMEIDA	14/01/1982	40	35	9	6	90	52°
VAGNER RODRIGUES DE ARAUJO	22/03/1987	24	40	18	8	90	53°
TAMARA SANTOS TORRES DE ALMEIDA	03/03/1992	14	55	9	12	90	54°
JULIO CESAR DE SOUSA BOTELHO	05/04/1994	8	70	4	8	90	55°
MICHELE DUARTE DE MELO TEIXEIRA	29/07/1980	15	40	21	12	88	56°
JULIA SILVA COLARES	14/10/1988	40	30	9	8	87	57°
NAYARA CRISTINA PINTO DE SOUZA	23/07/1990	16	40	18	12	86	58°
ELEN BEATRIZ PRATES DE SA	05/04/1986	56	20	5	4	85	59°
MICHELE CAIRES DE SOUZA REIS	11/11/1993	16	55	9	4	84	60°
CINTIA KEROLIN DE ARAUJO	29/02/1988	0	55	20	9	84	61°
DENISE RESENDE PINTO MORAES	05/07/1995	56	15	0	12	83	62°
ADRIANE DE FATIMA LOURENCO PONTELO	22/05/1984	33	40	9	1	83	63°
CAMILA GOMES ARAUJO	21/04/1995	33	20	18	12	83	64°
MARIA LUIZA EPIFANIO	01/04/1985	25	40	5	12	82	65°
BEATRIZ SILVA SIMAO	04/07/2001	0	70	0	12	82	66°
SILVANIA CRISTINA MARTINS VALADARES	21/01/1977	60	20	0	1	81	67°
ANA GABRIELLA ABREU FRANCA	21/09/1978	48	20	9	4	81	68°
JESSICA DE OLIVEIRA GAMA	28/10/1988	40	40	0	0	80	69°
POLIANA RIBEIRO FERREIRA	22/05/1985	64	0	9	6	79	70°
MARIA LETICIA BONFIM	07/07/1985	43	20	9	7	79	71°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

YANKA LARYSSA TOMAZ GOMES	17/08/1996	21	40	9	9	79	72°
THAISA CRISTIAN LESSA FELIX	10/06/1991	20	50	9	0	79	73°
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LAGE	14/12/1976	9	40	18	12	79	74°
ONOFRE DE SOUZA NUNES	22/06/1964	60	0	14	4	78	75°
LUIZ FERNANDO CALDEIRA JUNIOR	25/02/1988	40	20	9	9	78	76°
SHEYLA MADUREIRA SIMOES BARBOSA	26/02/1982	25	40	11	2	78	77°
BENIGNA MARIA INACIO	07/11/1980	8	55	9	6	78	78°
LUIZ CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	18/02/1977	48	20	9	0	77	79°
TATIANE REZENDE PETRONILHO HENRIQUES	04/09/1985	20	45	0	12	77	80°
ADRIANA CECILIA DE BRITO	03/09/1993	0	35	31	10	76	81°
SANDRA DE ALMEIDA NOGUEIRA SILVA	05/03/1981	40	35	0	0	75	82°
CAROLINA DA ROCHA MAIA	31/08/1992	40	20	9	6	75	83°
KARIELLEN TAMARA LAZARO LOURENCO OLIVEIRA	07/12/1991	16	40	9	10	75	84°
ELLEN FONSECA CHAVES	20/08/1982	60	0	9	5	74	85°
BARBARA ALEXANDRA MAIA OLIVEIRA	25/04/1986	33	35	0	6	74	86°
FLAVIANA HIDI MARTINS	10/09/1984	25	40	0	9	74	87°
JAQUELINE APARECIDA GONCALVES	24/01/1979	16	40	9	9	74	88°
MARINE DE SOUZA MADEIRA SANTANA	06/12/1988	0	70	4	0	74	89°
TEREZA CRISTINA DE CASTRO LIMA E SILVA	11/06/1977	45	20	0	8	73	90°
ANA MARIA PEREIRA	17/05/1969	40	20	9	4	73	91°
WALLACE KEVELLYN MACHADO FONSECA	28/12/1998	16	35	13	9	73	92°
KARINY DE LIMA DUTRA	19/11/1996	42	0	18	12	72	93°
ANGELA CRISTINA DAS CHAGAS	29/02/1984	8	35	18	11	72	94°
GLEICE RIBEIRO RAMOS	20/05/1984	29	35	0	7	71	95°
MAIRA CARLA VIEIRA DE SOUZA	09/05/1992	28	35	0	8	71	96°
FRANCISCO MARQUES DE ASSIS NETO	12/10/1976	28	20	13	10	71	97°
LARISSA DE OLIVEIRA ARAUJO	24/01/1994	20	40	0	11	71	98°
ANA CAROLINE CORREA ARAUJO	20/11/1996	40	15	9	6	70	99°
GLAUCIA MENDES DE OLIVEIRA	06/11/1996	16	40	5	8	69	100°
SIMONE DE SOUZA SILVEIRA	05/07/1979	12	40	9	8	69	101°
ROSEANE DE FATIMA MOURA	14/04/1988	28	20	9	11	68	102°
JOSILENE DE MATOS COURA	02/04/1980	32	20	9	6	67	103°
GISELLE TATYANE OLIVEIRA NASCIMENTO	12/06/1995	16	40	5	5	66	104°
LEONARDO DOS SANTOS SILVA	26/10/1992	49	0	9	7	65	105°
RAYANE VIANA DE OLIVEIRA	18/11/1993	25	35	0	5	65	106°
DANIEL FERNANDES VALENTIN	25/10/1982	21	35	9	0	65	107°
DANIELA CANDIDA FERREIRA CORREIA	06/12/1987	3	35	15	12	65	108°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

MARIANE LEITE RAMOS	18/10/1997	0	55	0	10	65	109°
ROSANGELA GONCALVES BARBOSA	08/07/1971	40	0	14	9	63	110°
KARINE MORAES FRUTUOSO	13/05/1974	44	0	9	9	62	111°
MARCIA CRISTINA DO CARMO FARIAS	23/01/1974	40	20	0	2	62	112°
ANA IRACI DA SILVA	29/04/1985	25	20	9	8	62	113°
LEIDIANE DIAS FONSECA	03/03/1992	20	15	15	12	62	114°
PAULO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	14/12/1992	5	20	29	8	62	115°
NAIARA FARIA PERPETUO	22/01/1988	0	40	9	12	61	116°
PAULA JULIANA DE SOUZA	18/11/1981	60	0	0	0	60	117°
JULIANA DE OLIVEIRA GONCALVES	27/10/1982	49	0	9	2	60	118°
VALQUIRIA MOREIRA DA SILVA BISPO	16/08/1976	25	20	9	6	60	119°
BRENDA CAROLINA SOARES SILVA	25/09/1998	11	40	0	9	60	120°
FABIOLA PATROCINIO ARAUJO	18/10/1987	34	0	18	7	59	121°
PABLINE SOARES FERREIRA	19/07/1994	23	20	4	12	59	122°
BARBARA ROCHA BEIRIGO DA SILVA	09/03/1995	10	40	9	0	59	123°
LUIZA GABRIELA PEREIRA ROMANHOLO	10/11/1999	4	35	9	11	59	124°
JULIANA BATISTA DA SILVA	24/08/1998	0	40	9	10	59	125°
ADRIANA RODRIGUES ANDRE	19/04/1995	25	20	9	4	58	126°
ALESSANDRA BRANDAO SILVA	23/08/1997	16	20	13	9	58	127°
LAYLA MACIEL DINIZ	01/02/2001	16	20	9	12	57	128°
MARCIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	07/07/1990	0	40	15	2	57	129°
ROSANE PEREIRA DA ROCHA	20/05/1989	8	40	0	8	56	130°
NATALIA DARC ROCHA DA SILVA	24/01/1995	25	20	9	1	55	131°
ANA CAROLINA VIANA MOREIRA ESTRELA	30/06/1992	8	40	0	7	55	132°
KEITH KRAMER BARBOSA	30/04/1995	37	0	9	8	54	133°
SONIA GOMES DA SILVA	05/07/1985	25	20	9	0	54	134°
FABIANA DE SOUZA CARVALHO	04/06/1987	25	20	9	0	54	135°
AMANDA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	28/11/1995	25	20	9	0	54	136°
ROSALINE FERNANDES MAIA	15/10/1977	20	20	9	5	54	137°
SONIA PEREIRA DE ALMEIDA	25/03/1974	40	0	9	4	53	138°
KARINE LOURENCO DE FIGUEIREDO	12/01/1988	25	20	0	8	53	139°
ANA LUIZA TAVEIRA FIGUEIREDO	22/02/1999	24	20	9	0	53	140°
FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	18/03/1977	40	0	9	3	52	141°
ANA LUCIA DA SILVA	22/04/1983	40	0	9	3	52	142°
EZEQUIEL DA SILVA FEITAS	18/10/1976	20	20	9	3	52	143°
YNARA CAROLINE SOARES OLIVEIRA	21/09/1998	8	35	9	0	52	144°
ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/04/1983	0	35	9	8	52	145°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

TATIANE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA	03/04/1986	0	35	9	8	52	146°
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	23/10/1980	40	0	9	2	51	147°
BRUNA GUIMARAES VALADARES	22/01/1998	13	20	9	9	51	148°
JOAO PAULO BERALDO DA SILVA	09/08/1993	5	20	18	8	51	149°
RODRIGO VICENTE RODRIGUES	12/12/1981	28	20	0	2	50	150°
JULIO CESAR SILVA ALMEIDA	28/12/1993	47	0	0	2	49	151°
ANDREZA DE PAULA MENDES SANTOS	10/05/1981	44	0	0	5	49	152°
TANIA ELIZABETE VITOR GOMES LIMA	22/03/1971	40	0	9	0	49	153°
LILIA DA ROCHA BORELLI	03/04/1984	25	20	0	4	49	154°
MARILENE RODRIGUES MARIANO ALVES	21/06/1973	0	40	9	0	49	155°
ISABELA CRISTINA LISBOA DA CRUZ	20/04/1985	24	20	0	4	48	156°
JULIANA SILVANA SILVA	14/02/1991	20	20	0	8	48	157°
ANA CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO CIDADE	15/11/1983	10	20	17	1	48	158°
FLAVIO GOULART DE ARAUJO	07/05/1987	26	15	6	0	47	159°
CLAUDIENE FREIRE DA SILVA	15/09/1978	25	20	0	2	47	160°
JEANINE TEIXEIRA SANTOS	14/06/1993	25	20	0	2	47	161°
SIVIA CARLA PORTO VEIGA	09/11/1985	15	20	0	12	47	162°
JUCELMA JUNIA DE PAULA MARTINS	07/10/1978	25	20	0	1	46	163°
BRUNA GOMES MARTINS	26/11/1990	25	0	9	12	46	164°
DOLORES ROCHA CAETANO CHAGAS	04/02/1970	0	40	0	6	46	165°
ALEXANDRA CAMPOS PULQUERIS PENIDO FERNANDES	09/10/1997	20	20	5	0	45	166°
MYRLIAM APARECIDA RESENDE COSTA	16/10/1987	8	20	9	8	45	167°
NAYANE JENNIFER MARINHO	22/07/1995	8	20	9	8	45	168°
CAMILA CRISTINA PEREIRA COSTA	16/08/2000	0	40	0	5	45	169°
FABIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	08/06/1992	40	0	0	4	44	170°
NAYARA ASSUNCAO OLIVEIRA	02/02/1994	29	0	9	6	44	171°
GISELI AZEVEDO BARBOSA	28/12/1987	0	35	9	0	44	172°
ANGELA ARAUJO FERNANDES	12/01/1980	0	20	18	6	44	173°
JEAN FARNETTE DE MOURA	23/05/1977	24	0	11	8	43	174°
DIOGO AARESTRUP	02/09/1981	16	20	0	7	43	175°
ANGELO MARCIO CARDOSO DA SILVA	27/12/1981	25	0	9	8	42	176°
ANA PAULA DE MELO E SILVA	13/01/1989	10	20	0	12	42	177°
ROBERTA HELEN BARBOSA DA SILVA	16/11/1990	4	30	0	8	42	178°
DANIELE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	22/11/1982	40	0	0	1	41	179°
PATRICIA SOUZA RODRIGUES	11/09/1999	8	20	9	4	41	180°
JENNIFER SUE ELLEN NASCIMENTO SILVA	22/10/1995	0	20	9	12	41	181°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

ROBERTA DAMIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/02/1991	31	0	9	0	40	182°
ANA CAROLINA MATOS PEREIRA	02/12/1994	20	20	0	0	40	183°
LAIZA MOREIRA SILVA	27/10/1999	12	20	0	8	40	184°
RENATA MARIA VASCONCELOS LUPORINI	08/04/1977	0	40	0	0	40	185°
ALINE ZANETTE FERREIRA	01/02/1992	25	0	4	10	39	186°
EVELIN CASTANHEIRA DINIZ	18/06/1979	24	0	9	6	39	187°
ALESSANDRA BENEVENUTO	02/11/1973	13	20	0	6	39	188°
SARAH KAROLYNE MOREIRA	02/03/1998	15	15	0	8	38	189°
LUIZ FELIPE PEREIRA DE SOUZA	13/09/1995	5	20	13	0	38	190°
ELIDAN MAGALHAES DE ALMEIDA	01/01/1978	4	20	9	5	38	191°
DANIELLE DE CARVALHO BARBOSA	07/01/1979	25	0	9	3	37	192°
JOICE GRACIELE DA SILVA ANDRADE	13/12/1993	8	20	9	0	37	193°
VANDER JUNIOR ABREU FONSECA	04/05/1998	8	20	9	0	37	194°
FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA	28/04/1996	8	20	0	9	37	195°
MARIA CORREA PEREIRA	02/02/1976	0	20	9	7	36	196°
ALINE DE OLIVEIRA ALVES	29/04/1995	25	0	9	1	35	197°
LUIS GUSTAVO MACIEL DOS SANTOS	16/08/1981	15	20	0	0	35	198°
EVERALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	02/01/1984	15	20	0	0	35	199°
MARCELA NOGUEIRA SILVA	19/07/1995	15	20	0	0	35	200°
LARYSSA ARYADNE ALVES OLIVEIRA	21/06/1998	15	20	0	0	35	201°
LORENA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	22/04/1999	0	20	14	1	35	202°
ANNA GABRIELA DRUMMOND GOULART	18/10/1982	25	0	0	9	34	203°
SHEILA MOREIRA BARBOSA	26/01/1985	19	0	9	6	34	204°
MICHELI BATISTA EPIFANIO	21/09/1984	0	20	9	5	34	205°
ANNE CECILIA FERNANDES GOMES	07/05/1985	25	0	4	4	33	206°
OTAVIO HENRIQUE NUNES DA SILVA	26/06/1994	23	0	9	0	32	207°
JOSE PAULO RIBEIRO SILVERIO	20/08/1998	16	0	14	2	32	208°
LUCAS GABRIEL GONCALVES VITOR	26/02/2000	4	0	20	8	32	209°
DAIONARA SILVA MATOS	04/06/1989	3	20	0	9	32	210°
ELLEN SOUZA DINIZ	14/10/2001	0	15	9	8	32	211°
LEANDRO ANDRE RODRIGUES NOGUEIRA	15/11/2000	4	15	0	12	31	212°
MAELE DOS SANTOS	28/09/1997	12	15	0	2	29	213°
JUSSARA SILVA SANTOS SABINO	29/04/1988	24	0	0	4	28	214°
THAIS DE OLIVEIRA PINTO	10/04/1984	4	20	0	4	28	215°
ROBERTA EMANUELLY GONCALVES FONSECA	17/03/2001	4	0	14	10	28	216°
NICOLLE GOMES FERREIRA DE ARAUJO	06/10/1995	10	0	5	12	27	217°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

DANIELA CRISTINA PIRES DA SILVA	06/08/1993	0	0	18	9	27	218°
TATIELLE LOPES PEREIRA	27/09/1997	8	0	9	9	26	219°
LARYSSA GABRIELA GOMES DE MORAIS	28/11/1992	5	15	6	0	26	220°
CAROLINE MARIA RODRIGUES SILVA	15/05/1997	0	20	0	6	26	221°
ISABELLA ARAUJO DE PAULA	01/08/1988	25	0	0	0	25	222°
DEBORA SIQUEIRA DIANA	27/07/1997	20	0	4	1	25	223°
CAMILA LOPES SOARES	05/07/1996	20	0	0	5	25	224°
GABRIELLA APARECIDA ARAUJO CAVALCANTE	09/10/1999	0	20	4	0	24	225°
CARLA PEREIRA FONSECA FALCAO	13/12/1988	23	0	0	0	23	226°
CRISTINA VITOR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/03/1986	14	0	9	0	23	227°
LARISSA KELLY DA MATA GONCALVES	30/09/1997	15	0	0	6	21	228°
MIKAELLY SOUZA MIRANDA	23/04/2002	0	0	11	10	21	229°
MICHELLE DANGELA DE APARECIDA RAMOS	22/01/1982	0	20	0	0	20	230°
PRISCILA MARISE SILVA GOMES	26/07/1984	0	20	0	0	20	231°
ANGELA MARQUES BAHIA AMARAL	22/05/1988	0	20	0	0	20	232°
JENIFER LUZIA DIAS PEREIRA CORREA	29/10/1996	0	20	0	0	20	233°
GEIZIANE GOMES FERNANDES DOS SANTOS	08/03/1995	16	0	0	3	19	234°
NICIA DAS GRACAS GONCALVES MACHADO	11/08/1981	0	0	13	6	19	235°
TAYNARA COSTA DE OLIVEIRA	07/09/1998	16	0	0	2	18	236°
JULIA BEATRIZ LIMA PRATES	01/02/1998	0	0	18	0	18	237°
LIDIENE SILVA DE ALMEIDA	20/01/1986	0	0	9	9	18	238°
LUIZA PONTES ABREU	16/08/1997	0	0	9	9	18	239°
MARCELA MIRANDA SALES	17/01/1985	8	0	6	3	17	240°
NATHALIA ANGELICA GELMINI GONCALVES	04/07/1995	0	0	9	8	17	241°
SILVANA LUCIANA DA SILVA	15/12/1984	16	0	0	0	16	242°
LEIDMARA ANGELICA SOARES	08/04/1992	16	0	0	0	16	243°
FATIMA APARECIDA CAMPOS FARIAS	15/10/1968	3	0	9	4	16	244°
LARYSSA FONSECA OLIVEIRA	29/01/2002	0	0	9	7	16	245°
LIZY ARAUJO ROCHA	05/04/1988	0	0	4	12	16	246°
MAIELE ALVES DE SOUZA	28/11/1987	15	0	0	0	15	247°
ELISETE TRINDADE PASSOS OLIVEIRA	06/03/1988	0	15	0	0	15	248°
VITORIA LAYLA DE CARVALHO SILVA	24/04/2003	0	0	15	0	15	249°
TAUANNA PALOMA FERREIRA DOS SANTOS BORGES	11/01/1991	12	0	0	1	13	250°
EVILYN LAUANE DA LUZ RAMOS	28/12/2001	8	0	0	5	13	251°
JESSICA MOURA MOREIRA DE FRANCA	29/04/1997	5	0	0	7	12	252°
ESTER LOPES MACHADO	17/09/1997	0	0	0	12	12	253°



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

RAQUEL JAQUELINE DE JESUS AZEVEDO	09/01/1983	4	0	0	7	11	254°
DEIVIT VINICIUS DE SOUZA LOPES	24/06/1997	0	0	0	11	11	255°
CAROLINA VIEIRA PAREDES	08/04/2002	0	0	0	11	11	256°
NATHALIA MENDES ALVES DA SILVA	18/04/1996	10	0	0	0	10	257°
JOSIELE JOSE VAZ	03/09/1983	0	0	0	10	10	258°
HEDIVANIA MARIA DE OLIVEIRA	08/06/1968	0	0	9	0	9	259°
SAMUEL DA SILVA FRAGA	16/10/1992	0	0	5	4	9	260°
ELIANE INACIA MOREIRA ALVES	20/05/1976	0	0	0	9	9	261°
SONIA TRINDADE DE AGUIAR SOUSA	25/04/1983	0	0	0	9	9	262°
JOAO PEDRO TADEU NEVES CAMARGOS	26/08/2001	0	0	0	9	9	263°
GABRIELA LUIZ DA SILVA	22/10/1992	4	0	0	4	8	264°
IZABELA OLIVEIRA SILVA SOUZA	14/04/1993	0	0	5	3	8	265°
SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA	18/12/1993	4	0	0	3	7	266°
EMANUEL SOUTO	05/05/1995	0	0	0	7	7	267°
POLIANA MATIAS LIMA	21/06/1995	0	0	0	7	7	268°
MONICA TEIXEIRA CAMPOLINA	26/08/1978	0	0	0	6	6	269°
ISIS FONSECA DE ANDRADE	21/08/1994	0	0	0	6	6	270°
THAIS MARA MEDEIROS BARBOSA	27/04/2000	0	0	0	6	6	271°
GILCILENE DE PAULA SANTOS	07/06/1983	0	0	5	0	5	272°
MARIA GEOVANA OLIVEIRA REIS	12/05/1999	0	0	5	0	5	273°
LAVINIA EDUARDA GOMES SIQUEIRA	10/05/2001	0	0	5	0	5	274°
TIAGO HENRIQUE OLIVEIRA	31/10/1992	0	0	0	5	5	275°
NATHALIA GABRIELLY TEIXEIRA DE CASTRO	24/12/2000	0	0	0	5	5	276°
GLACIELE MOREIRA DE BARCELOS FREITAS	13/11/1984	0	0	4	0	4	277°
DIONICE MONTEIRO PEREIRA	21/10/1967	0	0	0	4	4	278°
LUCIENE ROSANA DE OLIVEIRA	04/04/1978	0	0	0	4	4	279°
SARA OLIVEIRA DOS SANTOS	14/06/1997	0	0	0	4	4	280°
RUI JOSE DA SILVA NETO	24/06/2002	0	0	0	4	4	281°
MARIANA DOURADO BASTOS	29/08/2000	0	0	0	3	3	282°
GIOVANNA SILVA DE PAULA	25/02/2002	0	0	0	3	3	283°
MARCIA GRAZIELE MENDES GOMES	25/08/1989	0	0	0	2	2	284°
NANDRELLIANE PEREIRA DA SILVA	10/05/1994	0	0	0	2	2	285°
ERICA SANTOS FERREIRA	13/08/1986	0	0	0	1	1	286°
ELIZABETH MOREIRA DE ALMEIDA	21/10/1978	0	0	0	0	0	287°
TATIANE NEPOMUCENO ARAUJO DE FREITAS	30/05/1986	0	0	0	0	0	288°
VANESSA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	24/10/1986	0	0	0	0	0	289°
RAFAELA DE PAULA OLIVEIRA RAMOS	27/07/1989	0	0	0	0	0	290°



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

GUILHERME DE SOUZA PEREIRA	05/12/1991	0	0	0	0	0	291°
NAIARA MARIA SOUSA FARIA	15/02/1993	0	0	0	0	0	292°
DEBORA MORAIS SANTANA	02/03/1995	0	0	0	0	0	293°
FELIPE DE ASSIS PEREIRA	01/09/1996	0	0	0	0	0	294°
KAROLAYNE ELIZABETH FERNANDES LOBATO	06/10/1997	0	0	0	0	0	295°
KAMILA HORRANNY FIGUEIREDO MACHADO	07/12/1997	0	0	0	0	0	296°
JULIA JESUS FELIX DA FONSECA	16/02/1998	0	0	0	0	0	297°
TYFANY APARECIDA JUSTINO MENDES	20/06/1998	0	0	0	0	0	298°
RAYSSA MARQUES RODRIGUES CAMPOS	24/06/1998	0	0	0	0	0	299°
DEBORA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1998	0	0	0	0	0	300°
ISABELA COSTA PACHECO	10/05/2000	0	0	0	0	0	301°
THALYTA RODRIGUES DA SILVA	20/08/2000	0	0	0	0	0	302°
DANIELE APARECIDA DA SILVA CUNHA	22/09/2000	0	0	0	0	0	303°
LIVIA MELO CAMPOLINA	01/02/2001	0	0	0	0	0	304°
YASMIN GUIMARAES PEREIRA	14/05/2002	0	0	0	0	0	305°

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**

Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PNAB N° 01/2026.

A Secretaria Municipal de Cultura de Sete Lagoas, por meio de suas atribuições, torna público o Resultado Parcial do Edital de Chamamento Público PNAB n° 01/2026 — Edital de Credenciamento de Pareceristas para Projetos Culturais da Política Nacional Aldir Blanc, destinado à seleção e credenciamento de profissionais para atuação como pareceristas de propostas culturais inscritas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Sete Lagoas/MG.

Ao todo, foram recebidas 385 inscrições, avaliadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sete Lagoas, conforme as exigências, critérios de habilitação e pontuação estabelecidos no edital.

O presente resultado parcial apresenta a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), suas respectivas notas e situação no processo de credenciamento.

Ressalta-se que serão considerados(as) credenciados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem a pontuação final mínima de **70 pontos**, conforme previsto no edital. O credenciamento não implica contratação imediata, ficando eventual convocação condicionada à demanda de análise de projetos culturais, à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e à observância da ordem de classificação por área/categoria de atuação.

**IMPORTANTE:** nos casos de candidatos(as) com **notas iguais**, os nomes foram listados em **ordem alfabética por nome**, e não em ordem de classificação entre si.

### RESULTADO PARCIAL:

NOME	NATUREZA JURÍDICA	Cidade	UF	ÁREA DE AVALIAÇÃO	NOTA OBTIDA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Albuquerque Serviços Técnicos Especializados Ltda.	PESSOA JURÍDICA	Petrolina	PE	Gestão/Produção Cultural;	100	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Aldrin Vianna De Santana	PESSOA FÍSICA	Macapá	AP	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Alexandre Fernandes Guimarães	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Música;	100	
Ana Paula Alves Fernandes	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Ana Paula Dos Santos Carlos	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Ana Silveira Martins / Feminina Edições Musicais Ltda	PESSOA JURÍDICA	RIO DE JANEIRO	RJ	Música;	100	
Andre Huchi Dib	PESSOA JURÍDICA	João Pessoa	PB	Audiovisual;	100	
Andréia Oliveira Araújo Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Andreia Ribeiro	PESSOA FÍSICA	Sabará	MG	Culturas populares e tradicionais;	100	
Andressa Nunes Soilo	PESSOA FÍSICA	Porto Alegre	RS	Culturas urbanas;	100	
Antonio Manuel Da Silva Neves	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Antonio Teófilo De Almeida	PESSOA FÍSICA	Salvador	BA	Culturas populares e tradicionais;	100	
Beatriz De Souza Bessa	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Música;	100	
Bruno Moraes Regenthal	PESSOA JURÍDICA	Ouro Preto	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Bruno Vaz De Mello Magalhães	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
C Soares Da Silva Giustino Produções Artísticas	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Audiovisual;	100	
Caio Cesar Assis De Resende	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Música;	100	
Carla Jacy Lopes	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Carlos Eduardo Pereira Bernardes Amaral	PESSOA JURÍDICA	Recife	PE	Música;	100	
Carlos Renato Dos Santos	PESSOA JURÍDICA	Itabirito	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Carolina Marques Henriques Ficheira	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Gestão/Produção Cultural;	100	
Carolina Nogueira Machado	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Carolina Romano De Andrade	PESSOA JURÍDICA	São José dos Campos	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Cassio Tolpolar	PESSOA FÍSICA	Porto Alegre	RS	Audiovisual;	100	
Célia Da C Barros Produção Cultural	PESSOA JURÍDICA	São José dos Campos	SP	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Charlene Cabral Pinheiro	PESSOA JURÍDICA	São José dos Campos	SP	Artes Plásticas e artesanato;	100	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Cicero Silva	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Cintya Dos Santos Callado	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	100	
Coletivo Consultoria E Gestão De Projetos Socioculturais Ltda	PESSOA JURÍDICA	Muriaé	MG	Gestão/Produção Cultural;	100	
Damt Arte, Educação E Cultura Ltda	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Daniela Jaime Smith	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	100	
Débora De Souza Simões	PESSOA JURÍDICA	Araras	SP	Pontos e pontões de cultura;	100	
Diana De Hollanda Cavalcanti	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	100	
Editora Cartolina Ltda - Me	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	100	
Eliene Rodrigues De Oliveira	PESSOA FÍSICA	Uberlândia	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Elisa Algayer Casagrande	PESSOA JURÍDICA	Porto Alegre	RS	Culturas populares e tradicionais;	100	
Érica Cristina Santos Da Silva	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Audiovisual;	100	
Fabio Oliveira Nunes	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Fátima Cristina Monis	PESSOA JURÍDICA	Itu	SP		100	
Felipe De Oliveira Rodrigues	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Música;	100	
Fernanda Delvalhas Piccolo	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Culturas populares e tradicionais;	100	
Fernando Costa Gomes	PESSOA JURÍDICA	Canela	RS	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	100	
Flem Silva Producoes	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Audiovisual;	100	
Frederico Augusto Vianna De Assis Pessoa	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Música;	100	
Gabriela Albuquerque Saboya	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	100	
Gabriela De Andrade Rodrigues 07042555619	PESSOA JURÍDICA	Brasília	DF	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	100	
Guilherme Augusto De Ávila	PESSOA FÍSICA	São Luís	MA	Música;	100	
Henrique Masera Lopes	PESSOA JURÍDICA	Natal	RN	Música;	100	
Jessica Suzano Luzes	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Gestão/Produção Cultural;	100	
Joseane Aranha Dantas	PESSOA FÍSICA	São Luís	MA	Audiovisual;	100	
Keila Estefany Danielle De Oliveira	PESSOA FÍSICA	Salvador	BA	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Leandro Eustaquio Gomes	PESSOA FÍSICA	Ouro Preto	MG	Culturas populares e tradicionais;	100	
Lennon Martins Sousa	PESSOA FÍSICA	Fortaleza	CE	Culturas populares e tradicionais;	100	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Lorran Lima De Almeida	PESSOA JURÍDICA	Parnamirim	RN	Culturas populares e tradicionais;	100	
Louise Dos Reis Gusmao Andrade	PESSOA JURÍDICA	João Pessoa	PB	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Madson Bruno Soares Estevam	PESSOA FÍSICA	Nova Cruz	RN	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	100	
Magali Maria Geara Luiz Penna	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Pontos e pontões de cultura;	100	
Maira Cibele Lima 80609732072 - Mei	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Marcelo Rangel Lma 66751683715	PESSOA JURÍDICA	Aracaju	SE	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Márcio Henrique Melo De Andrade	PESSOA JURÍDICA	Recife	PE	Audiovisual;	100	
Márcio Silveira Dos Santos	PESSOA FÍSICA	Porto Alegre	RS	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Marco Antonio Fillipin Rodrigues	PESSOA JURÍDICA	Porto Alegre	RS	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Maria Fernanda Silva Azevedo	PESSOA FÍSICA	Salvador	BA	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Maria Luísa Bastos Pimenta Neves	PESSOA JURÍDICA	Juiz de Fora	MG	Culturas populares e tradicionais;	100	
Mariana Caramore Fava	PESSOA FÍSICA	Franca	SP	Gestão/Produção Cultural;	100	
Marisa Cristina Rodrigues	PESSOA JURÍDICA	Recife	PE	Culturas populares e tradicionais;	100	
Monise Vieira Busquets	PESSOA FÍSICA	Palmas	TO	Audiovisual;	100	
Musicorum Projetos E Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA	Palmas	TO	Música;	100	
Neuma Carina De Souza Nascimento Soares	PESSOA JURÍDICA	Cachoeiro de Itapemirim	ES	Culturas populares e tradicionais;	100	
Otávia Feio Castro	PESSOA FÍSICA	Ananindeua	PA	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	100	
Produção Artística E Cultural Studio Digital	PESSOA JURÍDICA	Macapá	AP	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	100	
Rafael Borges Deminicis	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Culturas populares e tradicionais;	100	
Rafael Koehler	PESSOA JURÍDICA	Blumenau	SC	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Raquel Tamaio De Souza	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	100	
Rebecca Lucia Cruz De Menezes	PESSOA JURÍDICA	Niterói	RJ	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Relivaldo Pinho De Oliveira	PESSOA JURÍDICA	Belém	PA	Audiovisual;	100	
Roberta Carbone	PESSOA FÍSICA	Pirassununga	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Roberto Salerno De Oliveira	PESSOA JURÍDICA	Porto Alegre	RS	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Ronaldo Guimarães Vicente Filho	PESSOA JURÍDICA	Campos dos Goytacazes	RJ	Música;	100	
Samila Zambetti Dos Santos	PESSOA FÍSICA	São Caetano do Sul	SP	Culturas populares e tradicionais;	100	
Sandra Martins Farias	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Culturas populares e tradicionais;	100	
Sandro Luiz Cardoso Santana	PESSOA FÍSICA	Salvador	BA	Música;	100	
Simone Do Prado Romeo	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Simone Frigo	PESSOA FÍSICA	Curitiba	PR	Culturas populares e tradicionais;	100	
Stela Maria Lima Da Costa	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Plásticas e artesanato;	100	
Talita Jordina Rodrigues	PESSOA JURÍDICA	Balneário Piçarras	SC	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	100	
Theo Costa Duarte	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Audiovisual;	100	
Tiziane Assunção Virgílio	PESSOA JURÍDICA	Natal	RN	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Vanusia Amorim Pereira Dos Santos	PESSOA FÍSICA	Maceió	AL	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	100	
Verônica Guimarães Brandão Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Goiânia	GO	Audiovisual;	100	
Vvc Produções Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA	Curitiba	PR	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	100	
Walquiria Raizer Oliveira	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Gestão/Produção Cultural;	100	
Weslaine Wellida Gomes	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	100	
Adriana Martins Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Música;	95	
Alessandra Da Silva Dos Santos	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Aline Da Silva Felipe	PESSOA FÍSICA	Betim	MG	Audiovisual;	95	
Aline Fontes Pedreira	PESSOA FÍSICA	Salvador	BA	Audiovisual;	95	
Aline Galantinni Silva	PESSOA JURÍDICA	Contagem	MG	Culturas populares e tradicionais;	95	
Almamel Produção Cultural Ltda	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Ana Carolina Amaral Guimarães	PESSOA FÍSICA	Maricá	RJ	Gestão/Produção Cultural;	95	
Andrea Carina Mengarda	PESSOA FÍSICA	Curitiba	PR	Música;	95	
Anna Carolina Faria Lirio Lyrio Cultural	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Audiovisual;	95	
Bcp Plano Piloto Producoes Ltda	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Música;	95	
Ça Va Produções (17.937.213 Alexandra De Lima Cavalcanti)	PESSOA JURÍDICA	Recife	PE	Culturas populares e tradicionais;	95	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Cláudia Silva De Lima	PESSOA FÍSICA	Uberlândia	MG	Música;	95	
Daniele Pezenti Dias	PESSOA JURÍDICA	Londrina	PR	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Darnes Da Silva Porto	PESSOA JURÍDICA	Curitiba	PR	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	95	
Deise Formentin	PESSOA FÍSICA	Sangão	SC	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	95	
Diana Tsonis	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Plásticas e artesanato;	95	
Ednei Pedroso Dos Santos Me	PESSOA JURÍDICA	Porto Alegre	RS	Audiovisual;	95	
Elaine Pinho	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Artes Plásticas e artesanato;	95	
Elisangela De Oliveira Dantas	PESSOA FÍSICA	Palmas	TO	Audiovisual;	95	
Elizabeth Costa Santos	PESSOA FÍSICA	Salvador	BA	Audiovisual;	95	
Elizabeth Santos Caldas	PESSOA JURÍDICA	Maceió	AL	Audiovisual;	95	
F Da S Brito Consultoria	PESSOA JURÍDICA	Cachoeiro de Itapemirim	ES	Culturas populares e tradicionais;	95	
Fabiana Dos Santos Vilar	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Fabio Santos Silva	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Fabiula Karen Parreira De Souza E Silva	PESSOA FÍSICA	Valparaíso de Goiás	GO	Música;	95	
Fernando Alves De Christo	PESSOA JURÍDICA	São José dos Campos	SP	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	95	
Flávia Aparecida Da Silva Rabachim	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	95	
Francismari Pedroso Ferreira	PESSOA FÍSICA	Ribeirão Preto	SP	Gestão/Produção Cultural;	95	
Gisele Christiane Da Silva - Mercê Soluções Culturais	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Guilherme Laureano Coelho De Moura	PESSOA FÍSICA	Recife	PE	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	95	
Jackson Miller Da Silva	PESSOA FÍSICA	Nova Lima	MG	Gestão/Produção Cultural;	95	
Januário Leite Da Silva Neto	PESSOA FÍSICA	Arapiraca	AL	Música;	95	
Joao Anderson Batista Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Música;	95	
João Paulo Alvaro Racy	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Plásticas e artesanato;	95	
Jonara Salete Fabiane	PESSOA JURÍDICA	Porto Alegre	RS	Música;	95	
Juliane Barbosa Maia	PESSOA JURÍDICA	Mogi das Cruzes	SP	Audiovisual;	95	
Kahina Hott Araujo	PESSOA FÍSICA	Manhuaçu	MG		95	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Kinkan Cultural Ltda	PESSOA JURÍDICA	Mogi Guaçu	SP	Gestão/Produção Cultural;	95	
Lígia Verônica Ferreira Da Silva	PESSOA FÍSICA	Olinda	PE	Música;	95	
Luiz Claudio Dos Santos	PESSOA FÍSICA	Santo Amaro	BA	Gestão/Produção Cultural;	95	
Luiz Guilherme De Sousa Lima Pádua	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Audiovisual;	95	
Luiza Horta Bentes	PESSOA FÍSICA	Contagem	MG	Música;	95	
Marcela Campos De Avellar	PESSOA JURÍDICA	Resende	RJ	Pontos e pontões de cultura;	95	
Marco Antonio Gomes	PESSOA FÍSICA	Brasília	DF	Audiovisual;	95	
Marcos Andre Durand Pereira	PESSOA FÍSICA	Manaus	AM	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Maria Rafaella Marques De Paiva	PESSOA JURÍDICA	Natal	RN	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	95	
Mariana Moreira Mouta	PESSOA FÍSICA	Teresópolis	RJ	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	95	
Marlon Rossiti Florian	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	95	
Mavi Turíbio	PESSOA JURÍDICA	Goiânia	GO	Audiovisual;	95	
Milene Paula Chinguio	PESSOA FÍSICA	UBERLÂNDIA	MG	Gestão/Produção Cultural;	95	
Paulo Henrique Dos Reis Junior	PESSOA JURÍDICA	Nova Iguaçu	RJ	Pontos e pontões de cultura;	95	
Ponto Final Soluções Em Vídeos Ltda	PESSOA JURÍDICA	Cabo Frio	RJ	Audiovisual;	95	
Rafaele Da Silva Costa	PESSOA FÍSICA	Recife	PE	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Roselia Adriana Barbosa Da Rocha	PESSOA FÍSICA	Recife	PE	Gestão/Produção Cultural;	95	
Simone Dominicci	PESSOA JURÍDICA	Americana	SP	Artes Plásticas e artesanato;	95	
Sluchem Tavares Cherem	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Sonhos De Uma Noite Produções Artísticas Ltda. Me	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Stella Fernandes Lopes Da Silva	PESSOA FÍSICA	Caragatatuba	SP	Culturas populares e tradicionais;	95	
Tamires Nascimento Da Silva	PESSOA FÍSICA	Salvador	BA	Artes Plásticas e artesanato;	95	
Tânia Maria Seabra Rocha Da Silveira	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	95	
Thais Lefundes Rocha	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Culturas populares e tradicionais;	95	
Thiago Moreira Santos	PESSOA JURÍDICA	Jundiaí	SP	Gestão/Produção Cultural;	95	
Tiago Company Ferraz	PESSOA FÍSICA	Niterói	RJ	Audiovisual;	95	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Tiago Oliveira Da Rocha	PESSOA FÍSICA	Manaus	AM	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Uildemberg Da Silva Cardeal	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Venine Oliveira Dos Santos	PESSOA JURÍDICA	São Lourenço do Sul	RS	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	95	
Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro	PESSOA JURÍDICA	Betim	MG	Culturas populares e tradicionais;	95	
Wanderson Paulo Santos	PESSOA FÍSICA	Patos de Minas	MG	Música;	95	
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior Ltda	PESSOA JURÍDICA	João Pessoa	PB	Artes Plásticas e artesanato;	95	
Adriana Martorano Vieira	PESSOA FÍSICA	Porto Alegre	RS	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	90	
Alberto Capucci Filho	PESSOA JURÍDICA	Jacareí	SP	Pontos e pontões de cultura;	90	
Altieri Junio Leal Silva	PESSOA FÍSICA	Lassance	MG	Audiovisual;	90	
Ana Carolina Alves Da Silva	PESSOA FÍSICA	Rio Janeiro de	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	90	
Ana Paula Carvalho De Sant'Ana	PESSOA FÍSICA	Rio Janeiro de	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	90	
Ana Rachel Argentieri De Aguirre	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	90	
Anderson Lucas Da Costa Pereira	PESSOA FÍSICA	Santarém	PA	Artes Plásticas e artesanato;	90	
André Alexandre Mendes Freitas	PESSOA FÍSICA	Bragança Paulista	SP	Música;	90	
André Luiz Bressan Buosi	PESSOA FÍSICA	Lajeado	RS	Gestão/Produção Cultural;	90	
André Mourão Veipes	PESSOA FÍSICA	Fortaleza	CE	Gestão/Produção Cultural;	90	
Arlinda Celeste Alves Da Silveira	PESSOA FÍSICA	Volta Redonda	RJ	Música;	90	
Augusto Zeiser	PESSOA FÍSICA	Chapecó	SC	Audiovisual;	90	
Bruna Da Silva Sizilio	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Plásticas e artesanato;	90	
Chayane Francilino Da Costa De Souza	PESSOA FÍSICA	Juiz de Fora	MG	Gestão/Produção Cultural;	90	
Diego Coiro Tortorelli	PESSOA JURÍDICA	Porto Alegre	RS	Música;	90	
Douglas Teixeira Nunes Santos	PESSOA FÍSICA	Brasília	DF	Culturas populares e tradicionais;	90	
Flavio Dos Reis Dos Santos	PESSOA FÍSICA	MURITIBA	BA	Audiovisual;	90	
Graziella Calazans Schettini	PESSOA FÍSICA	Curitiba	PR	Gestão/Produção Cultural;	90	
Gustavo Abreu Reis	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Música;	90	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Hianna Camilla Gomes De Oliveira	PESSOA JURÍDICA	Ubatuba	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	90	
Iago Veiga Confort Lorena	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Música;	90	
Jeff Produções & Eventos	PESSOA JURÍDICA	Palmas	TO	Culturas urbanas;	90	
Karine Janaina Santos Costa	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Música;	90	
Leonardo Cata Preta Souza	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Audiovisual;	90	
Luane Pedroso De Oliveira	PESSOA JURÍDICA	Caraguatatuba	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	90	
Luciane Vasques Santana Bacelar	PESSOA JURÍDICA	Recife	PE	Música;	90	
Manoel Santos Rodrigues Neto	PESSOA JURÍDICA	Juazeiro do Norte	CE	Culturas populares e tradicionais;	90	
Maria Claudia Ferreira Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Plásticas e artesanato;	90	
Maria Livia Oliveira Da Cruz Gouveia	PESSOA FÍSICA	Recife	PE	Culturas populares e tradicionais;	90	
Maruça Rodrigues De Lima	PESSOA JURÍDICA	Fortaleza	CE	Música;	90	
Melanie Guerra Freire De Andrade 94519390753	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	90	
Paulo Cesar Da Silva	PESSOA FÍSICA	São José dos Campos	SP	Culturas populares e tradicionais;	90	
Quezia Mara Argentino Ferreira Ramalho	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Audiovisual;	90	
Regina Carvalho Dos Santos	PESSOA FÍSICA	Esmeraldas	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	90	
Sergio Luis Venitt De Oliveira	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	90	
Silvestre Produtora Cultural Ltda	PESSOA JURÍDICA	Aparecida de Goiânia	GO	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	90	
Simone Veloso De Figueiredo Soares	PESSOA JURÍDICA	Santana do Riacho	MG	Audiovisual;	90	
Viviane Patrícia Fontoura Goulart	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Audiovisual;	90	
Aguimario Pimentel Silva	PESSOA FÍSICA	Maceió	AL	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	85	
Allan Gomes Menezes	PESSOA FÍSICA	Fortaleza	CE	Audiovisual;	85	
Ana Camila De Souza Esteves Me	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Audiovisual;	85	
Andreia Sofia Dias Marques	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	85	
Débora Rodrigues Rangel	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Música;	85	
Estudio 43 Artes E Projetos	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	85	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Fabiano Lucena De Araujo	PESSOA FÍSICA	João Pessoa	PB	Artes Plásticas e artesanato;	85	
Fernanda Costa Demier Rodrigues	PESSOA FÍSICA	Rio Bonito	RJ	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	85	
Jânio Barbosa De França	PESSOA JURÍDICA	São Gonçalo do Amarante	RN	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	85	
Joao Tomaz Dos Santos Neto	PESSOA JURÍDICA	Joaçaba	SC	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	85	
Joseilton Ribeiro Do Bonfim	PESSOA FÍSICA	Xique-Xique	BA	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	85	
Kellen Auxiliadora Pereira	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	85	
Laura Bianca Rodrigues Gomes	PESSOA FÍSICA	Uberlândia	MG	Culturas urbanas;	85	
Luciano Fernandes De Mello 34750579807	PESSOA JURÍDICA	Santo André	SP	Audiovisual;	85	
Maria Estela Silva Andrade	PESSOA FÍSICA	Sorocaba	SP	Audiovisual;	85	
Mayara Barbosa Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Recife	PE	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	85	
Raphael Silva Ferrreira	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG		85	
Raquel França Garcia Augustin	PESSOA FÍSICA	Uberlândia	MG	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	85	
Roger Ferreira Xavier	PESSOA JURÍDICA	Ponte Nova	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	85	
Vsr Produções Artísticas E Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Gestão/Produção Cultural;	85	
Alessandro Hissayoshi Suzuki Yamada	PESSOA JURÍDICA	Curitiba	PR	Audiovisual;	80	
Amanda Paiva Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	80	
Ayla Brogio Soler	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	80	
Cristiano Abud Barbosa	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Audiovisual;	80	
Fernando Martins De Castro Chaib	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Música;	80	
Geraldir Eustáquio Bernardino	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Artes Plásticas e artesanato;	80	
Karla Macyra De Oliveira Ladeia	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	80	
Lucas Emanuel Silva Araújo	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	80	
Luiz Alexandre Valentim	PESSOA FÍSICA	São Gonçalo	RJ	Artes Plásticas e artesanato;	80	
Marcio Alexandre De Oliveira Alves De Moura	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	80	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Mariana Vilela Leitão	PESSOA JURÍDICA	Ubatuba	SP	Artes Plásticas e artesanato;	80	
Camila Claudino Martins Silva Moreira	PESSOA FÍSICA	Itaboraí	RJ	Música;	75	
Carlos Alberto Pontes Junior / Panamericas Diasporas	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	75	
Danilo Augusto Leite	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Gestão/Produção Cultural;	75	
Fabrizio Porto	PESSOA FÍSICA	Joinville	SC	Audiovisual;	75	
Laila Nayara Alves De Brito Soares	PESSOA JURÍDICA	Maceió	AL	Culturas populares e tradicionais;	75	
Liv Da Silva Monteiro	PESSOA JURÍDICA	Olinda	PE	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	75	
Luis Rodnilson Muniz	PESSOA JURÍDICA	Santo André	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	75	
Marcela Barbosa Lins	PESSOA JURÍDICA	Recife	PE	Artes Plásticas e artesanato;	75	
Marina Zaslowski Baião	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	75	
Marizi Oliveira Agostinho De Jesus	PESSOA FÍSICA	Santo André	SP	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	75	
Priscilla Santos De Carvalho	PESSOA JURÍDICA	São Luís	MA	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	75	
Allan André Lourenço	PESSOA FÍSICA	Limeira	SP	Artes Plásticas e artesanato;	70	
Barbara Cristina De Souza Nogueira	PESSOA JURÍDICA	São João de Meriti	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	70	
Cristina Dos Santos Ferreira	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	70	
Diana Rodrigues Borges Dos Santos	PESSOA FÍSICA	Poá	SP	Artes Plásticas e artesanato;	70	
Eduardo Soares De Borba	PESSOA FÍSICA	São Jerônimo	RS	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	70	
Girlene Verly Ferreira De Carvalho Rezende	PESSOA FÍSICA	São Vicente de Minas	MG	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	70	
Gwan Silvestre Arruda Torres	PESSOA FÍSICA	Indaiatuba	SP	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	70	
Helvio Mendonça	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Plásticas e artesanato;	70	
Laís Fernanda Lopes Brito	PESSOA FÍSICA	Recife	PE	Gestão/Produção Cultural;	70	
Leonardo De Souza Melo	PESSOA JURÍDICA	Niterói	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	70	
Luiz Carlos Dos Santos	PESSOA FÍSICA	Palmas	TO	Música;	70	
Luiza Sandler	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Plásticas e artesanato;	70	
Michelle De Sousa Bastos	PESSOA FÍSICA	Brasília	DF	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	70	



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Taua Valle Pinheiro	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Música;	70	
Thiago Zanotti Pancieri	PESSOA FÍSICA	Vitória	ES	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	70	
Vivien Patricia Zanlorenzi	PESSOA JURÍDICA	CAJURU	PR	Artes Plásticas e artesanato;	70	
Wallace Dos Santos Rocha	PESSOA FÍSICA	Nilópolis	RJ	Gestão/Produção Cultural;	70	
Welton Leandro De Nadai	PESSOA FÍSICA	Rio Claro	SP	Música;	70	
Claudemilson Soares De Souza	PESSOA FÍSICA	Recife	PE	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Claudia Vada Souza Ferreira	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Cristiane Salgado Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Belém	PA	Audiovisual;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Danielle Maria Dos Reis Galdino	PESSOA FÍSICA	Teresina	PI	Audiovisual;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Danilo Dos Santos Pereira	PESSOA JURÍDICA	Recife	PE	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Douglas Marcelo De Moraes	PESSOA FÍSICA	Itaúna	MG	Gestão/Produção Cultural;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Geniton Santos Silva	PESSOA FÍSICA	Vitorino Freire	MA	Culturas populares e tradicionais;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Jacquelino Souza Do Nascimento	PESSOA FÍSICA	João Pessoa	PB	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
José Lindemberg Farias Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Juliana Fernandes Stocco Lellis	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Karollyne Cassia Duarte Pereira	PESSOA FÍSICA	Campo Grande	MS	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Lucas Emanuel Pinheiro Moreira	PESSOA JURÍDICA	Itaboraí	RJ	Música;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Maria Isabel De Faria Bechara	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Potyguar Produções	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Sildelane Vitor Marques	PESSOA FÍSICA	Paulista	PE	Artes Plásticas e artesanato;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Thatiana De Sant'anna Gonçalves	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
V C Damasco Produtora De Arte E Cultura	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Música;	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Vanderley Pinheiro	PESSOA JURÍDICA	Manaus	AM	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	65	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Adriano Dal Chiavon	PESSOA FÍSICA	Porto Alegre	RS	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Alexandre Magalhães Da Silva	PESSOA FÍSICA	Lajeado	RS	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Ana Carolina Dos Santos Rocha Me	PESSOA JURÍDICA	Curitiba	PR	Artes Plásticas e artesanato;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Ana Paula Sbrissa	PESSOA FÍSICA	Itu	SP	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Anselmo Augusto Prado Bandeira 11195237618	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Beatriz Costa Vaz Do Nascimento	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Carla Copello	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Audiovisual;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Cynthia Mota Borges	PESSOA FÍSICA	Ituiutaba	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Daniel Reis Rodrigues	PESSOA JURÍDICA	Porto Alegre	RS	Audiovisual;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

						PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Db Projetos	PESSOA JURÍDICA	Contagem	MG	Música;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Denise Alves Da Costa Azeredo	PESSOA JURÍDICA	Novo Hamburgo	RS	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Edgleide Fonseca Melo	PESSOA FÍSICA	Sobradinho	BA	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Felínio De Sousa Freitas	PESSOA JURÍDICA	Américo Brasileiro	SP	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Francisco Mickael Da Silva	PESSOA FÍSICA	Fortaleza	CE	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Jáder Loures De Brito	PESSOA FÍSICA	Ponte Nova	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Lucia Aparecida Da Cruz	PESSOA FÍSICA	Teixeiras	MG	Culturas populares e tradicionais;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Micuum Produções	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Música;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Natália Grisi	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Paulo Fernando Campinho De Carvalho	PESSOA FÍSICA	Petrópolis	RJ	Artes Plásticas e artesanato;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Paulo Sérgio Pires Cavalcanti	PESSOA FÍSICA	Brumadinho	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Priscila Souza Castro Horta	PESSOA JURÍDICA	Cachoeira da Prata	MG	Gestão/Produção Cultural;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Rafael Roberto Agostini	PESSOA FÍSICA	Duque de Caxias	RJ	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Ranieri Zilio Moriggi	PESSOA FÍSICA	Bento Gonçalves	RS	Música;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Rodrigo Faria Dias	PESSOA FÍSICA	Araruama	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Sharlene Bianca Miranda Dos Santos Morales	PESSOA FÍSICA	Hortolândia	SP	Gestão/Produção Cultural;	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Wellington Barbosa Guitti 02995159906	PESSOA JURÍDICA	Curitiba	PR	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	60	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Caio Vinicius Barbosa Reis	PESSOA FÍSICA	Salvador	BA	Gestão/Produção Cultural;	55	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Cotidiana Producoes Ltda	PESSOA JURÍDICA	Sumé	PB	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	55	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Paulo Cardoso	PESSOA JURÍDICA	Mauá	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	55	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Virgínia Generoso Peçanha	PESSOA FÍSICA	São Carlos	SP	Audiovisual;	55	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Jorge Luis Vermelho Moro	PESSOA FÍSICA	São José do Rio Preto	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	50	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Lucas Meger Cappellazzo	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Audiovisual;	50	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Aldo Henrique Constant Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	45	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Leônidas Canuto Da Luz	PESSOA FÍSICA	Paranapanema	SP	Gestão/Produção Cultural;	45	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Aldeir César Costa	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	40	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Leonardo Da Silva Vieira - Serviços Culturais	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Gestão/Produção Cultural;	40	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Lucas Vinicius Ribeiro Dos Anjos	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Culturas urbanas;	40	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Marapatur Produções	PESSOA JURÍDICA	Marapanim	PA	Pontos e pontões de cultura;	40	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

						PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Maria Luiza Stein Apollo	PESSOA JURÍDICA	NOVO HAMBURG O	RS	Audiovisual;	40	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Rogério Rodrigues De Sousa	PESSOA FÍSICA	Anagé	BA	Culturas populares e tradicionais;	40	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Sandro Ricardo Rodrigues Maciel	PESSOA FÍSICA	Paço do Lumiar	MA	Música;	40	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Camila Costa Marques	PESSOA FÍSICA	Florianópolis	SC	Gestão/Produção Cultural;	35	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Julio Cesar Moreira Alves Rocha	PESSOA JURÍDICA	Paraopeba	MG	Música;	35	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Viviane Cristina Oliveira Permonian	PESSOA JURÍDICA	Votuporanga	SP	Artes Plásticas e artesanato;	35	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Aida Franco De Lima	PESSOA JURÍDICA	Cianorte	PR	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Alcione Maria Clara De Lemos Farias Serejo	PESSOA FÍSICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Ana Paula Almeida Marchesotti - Cia Memoriana	PESSOA JURÍDICA	Lagoa Santa	MG	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
César Saraiva Lafeté Júnior	PESSOA FÍSICA	Montes Claros	MG	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Cláudio Lúcio De Carvalho Diniz	PESSOA FÍSICA	Inhaúma	MG	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Cristiane Ferreira Da Fonseca	PESSOA JURÍDICA	Pindamonhan gaba	SP	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Daniele Motta De Souza	PESSOA JURÍDICA	Niterói	RJ	Música;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Francisco Eduardo Serra Grande Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Audiovisual;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

José Luis De Freitas	PESSOA JURÍDICA	Diadema	SP	Audiovisual;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Kianny Gil Martinez	PESSOA FÍSICA	Olinda	PE	Audiovisual;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Luah Garcia	PESSOA FÍSICA	Teresópolis	RJ	Audiovisual;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Luiz Carlos Da Silva	PESSOA FÍSICA	Curitiba	PR	Gestão/Produção Cultural;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Mamadou Gaye	PESSOA JURÍDICA	Salvador	BA	Gestão/Produção Cultural;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Marcela Camargo Martins De Toledo Inacio	PESSOA FÍSICA	Sinop	MT	Gestão/Produção Cultural;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Marconi Francisco Da Silva	PESSOA FÍSICA	Recife	PE	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Marcos Junio Rodrigues De Souza	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Audiovisual;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Maria Lucia Rodrigues Vieira	PESSOA FÍSICA	Santos	SP	Música;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Pablo Fernando Barbosa Damian	PESSOA FÍSICA	Santiago	RS	Audiovisual;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Patrícia Luíza Costa	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Priscila Nascimento	PESSOA JURÍDICA	Recife	PE	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Tainá Moraes De Carvalho	PESSOA FÍSICA	Juiz de Fora	MG	Audiovisual;	30	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Alice Monteiro Dudus	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	15	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Francesco Napoli	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Música;	15	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

						PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Larissa Dias Rosa Pereira	PESSOA FÍSICA	Nova Iguaçu	RJ	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	15	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Raissa Maria Vieira De Matos	PESSOA FÍSICA	Jandira	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	15	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Tayla Nunes Gomes	PESSOA FÍSICA	Teresópolis	RJ	Artes Plásticas e artesanato;	10	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Alessandra Pancera Neves	PESSOA FÍSICA	Paranaíba	PR	Música;	0	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Fernando Ernesto Baggio Di Sopra	PESSOA FÍSICA	Porto Alegre	RS	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	0	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Liliane Augusta Moreira	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	0	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Lkalalalalalal	PESSOA JURÍDICA	Santa Bárbara D'Oeste	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	0	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Nathalia Trajano Vieira	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Audiovisual;	0	NÃO ALCALÇOU NOTA MÍNIMA DE 70 PONTOS PREVISTA NO ARTIGO 29 DO EDITAL
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	PESSOA FÍSICA	Fortaleza	CE	Culturas populares e tradicionais;	DESCLASSIFICADO	O PROPONENTE FEZ UMA SEGUNDA INSCRIÇÃO VÁLIDA
Almamel Produção Cultural Ltda	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCLASSIFICADO	O PROPONENTE FEZ UMA SEGUNDA INSCRIÇÃO VÁLIDA
Amora Produções Artísticas Ltda	PESSOA JURÍDICA	João Pessoa	PB	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCLASSIFICADO	O PROPONENTE FEZ UMA SEGUNDA INSCRIÇÃO VÁLIDA
Aquarius Produção Musical Ltda	PESSOA JURÍDICA	Fazenda Rio Grande	PR	Música;	DESCLASSIFICADO	PROponente DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS
Bonecas Quebradas Produções Artísticas Ltda	PESSOA JURÍDICA	Curitiba	PR	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCLASSIFICADO	PROponente DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS
Bruno Iury Fracchia	PESSOA FÍSICA	Santos	SP	Audiovisual;	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DIVERGENTE
Carla Aparecida Moura	PESSOA JURÍDICA	Guarulhos	SP	Pontos e pontões de cultura;	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ
Carolina Pucu De Araujo	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Daniel Furtado Simões Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Belo Horizonte	MG	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCLASSIFICADO	AUSENCIA DO ANEXO I
Ellen Da Silva Soares Vetter	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Gestão/Produção Cultural;	DESCLASSIFICADO	AUSENCIA DO ANEXO I
Eudaldo Monção Rocha Júnior	PESSOA JURÍDICA	São Cristóvão	SE	Audiovisual;	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ
Evandro Rezende Mansur Ltda	PESSOA JURÍDICA	Simão Pereira	MG	Música;	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ
Fcna Produções Artísticas E Culturais Ltda	PESSOA JURÍDICA	Curitiba	PR	Gestão/Produção Cultural;	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INVÁLIDO
Flávio Bezerra Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Teresópolis	RJ	Música;	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU AS DECLARAÇÕES ASSINADAS
Igui De Oliveira Silva Leal	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ
Joana Carvalho Meirelles Giannella - Giannella Consultoria E Produções Ltda	PESSOA JURÍDICA	São Paulo	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ
Jussara Prates Dos Santos Girardi	PESSOA JURÍDICA	Nova Petrópolis	RS	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PROTEGIDO POR SENHA
Katiusca Lamara Dos Santos Barbosa	PESSOA JURÍDICA	João Pessoa	PB	Música;	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Lucas Henrique Ferreira Louzada	PESSOA FÍSICA	Sete Lagoas	MG	Culturas populares e tradicionais;	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DIVERGENTE
Ludmila De Almeida Castanheira	PESSOA JURÍDICA	Maringá	PR	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEM ASSINATURA
Malagueta Produções	PESSOA JURÍDICA	Florianópolis	SC	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ
Marcela Campos De Avellar	PESSOA JURÍDICA	Resende	RJ	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO SEM ASSINATURA
Marcela Campos De Avellar	PESSOA JURÍDICA	Resende	RJ	Pontos e pontões de cultura;	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DIVERGENTE
Marco Moretto Neto	PESSOA FÍSICA	Santo André	SP	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ
Marcos Paulo Jones Maciel	PESSOA JURÍDICA	Duque de Caxias	RJ	Audiovisual;	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ
Maria José D'alessandro Nogueira	PESSOA FÍSICA	Belo Horizonte	MG	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	DESCLASSIFICADO	NÃO ENVIOU CARTÃO CNPJ
Monique Bezerra Da Silva	PESSOA JURÍDICA	Rio de Janeiro	RJ	Gestão/Produção Cultural;	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO PROTEGIDO COM SENHA
Murilson Baia Monteiro	PESSOA FÍSICA	Abaetetuba	PA	Culturas populares e tradicionais;	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO PROTEGIDO COM SENHA



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Otávio Lourenço Delaneza	PESSOA JURÍDICA	Santa Bárbara D'Oeste	SP	Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);	DESCCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO ENVIADA APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
Ravel Andrade De Sousa Me	PESSOA JURÍDICA	Caucaia	CE	Literatura, Leitura, Escrita e Oralidade;	DESCCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO ENVIADA APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
Sara Maria De Souza Barbosa	PESSOA FÍSICA	Sete Lagoas	MG	Mostras, festivais, exposições e eventos culturais multiáreas;	DESCCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO ENVIADA APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
Sérgio Luis Tomioka	PESSOA FÍSICA	São Paulo	SP	Artes Plásticas e artesanato;	DESCCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO ENVIADA APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) poderão apresentar recurso contra o resultado parcial no prazo de **03 (três) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte à data desta publicação.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do aplicativo **7L Resolve**, conforme previsto no edital.

Após a análise dos recursos, será publicado o resultado dos julgamentos e, posteriormente, a lista consolidada dos(as) pareceristas credenciados(as), conforme as disposições do Edital de Chamamento Público PNAB nº 01/2026.

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**RENATO ÁLVARES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Cultura de Sete Lagoas  
Conselho Municipal de Políticas Culturais

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026.

O Município de Sete Lagoas/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, conforme descritivo que constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, DFD - Documento de Formalização de Demanda. Disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social, e demais documentos solicitados no ETP, até o dia 25/06/2026, às 17:00, no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas MG. Ou enviar para e-mail: [compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br)

### EXTRATO DA ARP Nº 032/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026.

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8431/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026, Registro de Preços nº 020/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 032/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **FONSECA BECHO DISTRIBUIDORA LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento. ASSINATURA: 10/06/2026.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

## EXTRATO DA ARP Nº 032/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8431/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026, Registro de Preços nº 020/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 032/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LEITINO COMERCIO E INDUSTRIA LACTEOS LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento. ASSINATURA: 10/06/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

## EXTRATO DA ARP Nº 032/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8431/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026, Registro de Preços nº 020/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 032/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. O instrumento tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar desse processo licitatório. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento. ASSINATURA: 10/06/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8451/2026, Dispensa nº 037/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 099/2025, este celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CODESEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 08 de maio de 2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa para execução de serviços de reforma da edificação do Restaurante do Trabalhador, o presente apostilamento tem por objetivo a designação do servidor Wagner Rodrigues Roberto, matrícula 231478, como fiscal técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para o objeto da contratação. ASSINATURA: 19/06/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 069/2021, Dispensa nº 010/2021, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ANTÔNIO EDESIO MARTINS DE FIGUEIREDO**. Cujo objeto é a locação de imóvel na Rua Cônego Raimundo, nº 32, Bairro Centro, para o gabinete do Vice-Prefeito, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 20/06/2026 e termo final a data 20/06/2027, bem como será reajustado em 5,42%, cujo valor do contrato teve seu reajuste de acordo com a proposta do lador, conforme deliberado em Ata da Comissão Permanente de Avaliação, demonstrado na tabela. ASSINATURA: 03/05/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8332/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos das Unidades Escolares gerenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como outros setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar deste processo licitatório, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao proponente LICINIO MAIA REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ 16.688.438/0001-44; e **HOMOLOGA**, nos exatos termos das Propostas Comerciais, devendo o licitante fornecer o objeto nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**DALVAN FREITAS DIAS**

Consultor Licitações e Compras

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026.

O Município de Sete Lagoas/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, para aquisição de Contratação de empresa especializada na locação de Brinquedos infláveis e não infláveis, para atender o projeto Carvana do Lazer, visando o projeto integrado de enfrentamento ao trabalho infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e lazer de Sete Lagoas em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme descritivo que constam no, ETP-Estudo Técnico Preliminar, DFD-Documento de Formalização de Demanda. Disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social, e demais documentos solicitados no ETP. Até o dia 25/06/2026 às 17:00, no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas MG. Ou enviar para e-mail: [compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br)

## COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

### COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL. DECRETO Nº 7.281, DE 20/06/2024.

### NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.

Por intermédio da Portaria nº 17.700, de 17 de fevereiro de 2025, cuja última alteração foi realizada através da Portaria nº 19.347 de 21 de maio de 2026, foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de suposta inexecução contratual referente ao Processo Administrativo nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório nº 001/2024 nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.661/93, artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto nº 7.281 de 20 de junho de 2024.

Nesse sentido, foi instaurado o Processo Administrativo nº 07/2025 em desfavor da empresa CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.948.354/0001-040.

Da análise dos autos, pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**O Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP decidiu pela aplicação da penalidade de multa indenizatória de 10% sobre o valor total da contratação, com fundamento no art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 7.281/2024, cumulativamente, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Sete Lagoas pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os critérios do §1º do mesmo dispositivo.**

**Fica intimada/notificada a empresa CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.948.354/0001-040, para conhecimento da referida decisão, sendo assegurada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, de posse da Comissão Processante Especial, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, 2º andar, na Secretaria Municipal de Fazenda, Centro, Sete Lagoas/MG, Cep. 35.700.029, no horário das 14:00hs às 17:00hrs, devendo a visita ser agendada com antecedência pelo telefone (31) 3779-7021.

O recurso deve ser apresentado em meio FÍSICO no endereço mencionado anteriormente.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Após expirado o prazo, será dada continuidade ao processo administrativo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026.

**KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Especial

## COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO PROCON

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO PROCON/SL.

A Presidente da Comissão Especial Julgadora do PROCON/SL, no uso de suas atribuições legais, divulga o Edital de Publicação da Sessão de Julgamento a ser realizada no **dia 30 de junho de 2026 às 09:30h**, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG, do seguinte processo:

Processo Administrativo nº: **32.245/2026**  
Recorrente: **Rede Bonzão de Supermercados LTDA.**  
Relatora: **Aline Soares Gonçalves**

Sete Lagoas, MG, 22 de junho de 2026.

**JAYNE PRADO FIGUEIREDO GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão Especial Julgadora - Procon/SL.

**CAROLINA MACHADO REDOAN**  
Secretária da Comissão Especial Julgadora /PROCON-SL

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO PROCON/SL.

A Presidente da Comissão Especial Julgadora do PROCON/SL, no uso de suas atribuições legais, divulga o Edital de Publicação da Sessão de Julgamento a ser realizada no **dia 30 de junho de 2026 às 09:00h**, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG, do seguinte processo:

Processo Administrativo: **902/2026**  
Recorrente: **Sete Lagoas Presentes e Utilidades LTDA.**  
Relatora: **Iury Matheus Menezes Figueiredo**

Sete Lagoas, MG, 22 de junho de 2026.

**JAYNE PRADO FIGUEIREDO GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão Especial Julgadora - Procon/SL.

**CAROLINA MACHADO REDOAN**  
Secretária da Comissão Especial Julgadora /PROCON-SL

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO PROCON/SL.

A Presidente da Comissão Especial Julgadora do PROCON/SL, no uso de suas atribuições legais, divulga o Edital de Publicação da Sessão de Julgamento a ser realizada no **dia 30 de junho de 2026 às 10:00h**, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG, do seguinte processo:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Processo Administrativo: **22.231/2021**  
Recorrente: **Decolar.com.**  
Relatora: **Laressa da Silva Oliveira**

Sete Lagoas, MG, 22 de junho de 2026.

**JAYNE PRADO FIGUEIREDO GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão Especial Julgadora - Procon/SL.

**CAROLINA MACHADO REDOAN**  
Secretária da Comissão Especial Julgadora /PROCON-SL

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO PROCON/SL.

A Presidente da Comissão Especial Julgadora do PROCON/SL, no uso de suas atribuições legais, divulga o Edital de Publicação da Sessão de Julgamento a ser realizada no **dia 30 de junho de 2026 às 10:30h**, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro, Sete Lagoas/MG, do seguinte processo:

Processo Administrativo: **22641/2021**  
Recorrente: **Ebanx Ltda.**  
Relatora: **Lis Patris França**

Sete Lagoas, MG, 22 de junho de 2026.

**JAYNE PRADO FIGUEIREDO GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão Especial Julgadora - Procon/SL.

**CAROLINA MACHADO REDOAN**  
Secretária da Comissão Especial Julgadora /PROCON-SL

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO - SAAE

#### PORTARIA Nº 025 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

#### CONCEDE READAPTAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS, Sr. Flávio Henrique da Mata no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Delegada 06 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 que dispõe sobre a reorganização administrativa do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS.

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

Considerando o ofício nº 0152/SESMMT/2026 emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas;

Considerando que a servidor será reavaliado em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica Oficial;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, Sr. **BELARMINO JOSÉ DE FARIA SILVA**, matrícula nº 1346, auxiliar de serviços, a readaptação, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016, conforme Relatório de Funções declarados pela Gerente de Recursos Humanos do SAAE e Relatório emitido pela Perícia Médica a partir de 27 de maio de 2026.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

Sete Lagoas, MG, 22 de junho de 2026.

**ANDREZA APARECIDA COSTA PRESTES SOARES**  
Gerente de Recursos Humanos

**FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA**  
Diretor Presidente

## ATO N° 047/2026.

O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada n° 06 de 23/09/2013;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar n° 192, de 30 de março de 2016;

Considerando que o servidor completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme requerimento, contagem de tempo e certidão arquivados em pasta funcional;

### RESOLVE:

Conceder a servidora **Gilmar Batista dos Santos Oliveira**, matrícula n° 1740, o adicional de trintenário, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 18 de maio de 2026.

Sete Lagoas, 18 de junho de 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA**  
Diretor Presidente do SAAE

## AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ N° 24.996.845/0001-47, nos autos do **Pregão Eletrônico n° 42/2026**, torna público que realizará licitação para Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos (popular e Pick- Ups), de acordo com o ETP e Termo de Referência em anexo aos autos. DID n° 2040/2026. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 06/07/2026, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 22 de junho de 2026.

**LEONARDO DAVINCE GOULART**  
Agente de Contratação

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS- CIMCENTRAL**

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais- CIMCENTRAL, torna público o **aditivo temporal** do seguinte Contrato:

**CONTRATO N°:** 001/2025

**Processo Licitatório:** N° 001/2025 **Inexigibilidade:** N° 001/2025

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos, para atender às necessidades do CIMCENTRAL – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de junho de 2026

Número 3200

**Prorrogação de Vigência:** 11/06/2026 a 11/06/2027.

**FORNECEDOR:** JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 35.338.475/0001-77

**ELVIS PRESLEY MOREIRA GONÇALVES**

Presidente

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>